

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

MORRO DA FUMAÇA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ÁREA INDUSTRIAL II, conforme contrato Finisa 0557178-DV39, conforme anexo, DATA 08/10/2021 AS 15:00. - LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinete de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - FMS

Objeto: Aquisição de material permanente hospitalar conforme emenda estadual nº 1071/2021. Abertura: dia 26 de outubro de 2021 sendo abertura das propostas às 8:15h e o início da sessão da disputa de preço às 08:30 horas. Site: "www.licitacoes-e.com.br". A retificação encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "www.novaveneza.sc.gov.br" onde poderá ser obtida cópia. Propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site "www.licitacoes-e.com.br". A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 7 de outubro de 2021.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de auxílio alimentação - Cesta de alimentos. Abertura dos envelopes para o dia 25/10/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integral do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 7 de outubro de 2021.
EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BELO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Prefeitura Municipal de Porto Belo X Banco do Brasil S.A. Objeto: Financiamento de Despesas de Capital Constantes do Plano Plurianual (Ppa) e da Lei Orçamentária Anual (Loa 2021) e dos Exercícios Subsequentes, do Município de Porto Belo, Nos Termos das Definições e Regras Estabelecidas Na Lei Nº 4.320, de 17/03/1964 e Na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000. Financiador: Prefeitura Municipal de Porto Belo. Financiador: Caixa Econômica Federal. Cnpj: 00.000.000/0001-91. Valor: R\$ 1.500.000,00. Vigência do Contrato: 12 Meses. Data da Assinatura: 29/09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

MULTIPLICIDADE. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 112/2021 - PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento de containers, contemplando o serviço de transporte até o local designado, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 25/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 7 de outubro de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA. Objeto: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC. Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado. Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Partes: Município de Porto União e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli. Objeto: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC. Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado. Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas A.S. Ltda. Objeto: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC.

Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 020/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Processo Licitatório 032/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL ILEGU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de outubro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: B9B4C8FOFA369B8B85D6CE54488A79874A96276

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

Processo Licitatório 276/2021 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 122/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E PARA O NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 26 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 9A612FB5C2EDD0892960A3BD9083539E5B81E192

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA 008/2021

Partes: Município de Porto União e Medefe Produtos Médicos-Hospitalares Ltda

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

44 - FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, Rolo, passando do valor de R\$ 2.1500 para R\$ 2.3600.

45 - FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, Rolo, passando do valor de R\$ 3.8000 para R\$ 4.1800.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTARES, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, DE TRECHO DA RUA EMÍLIO ENGEL, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO, CONVÊNIO Nº 904125/2020, CONTRATO DE REPASSE Nº 01072562.44, para a empresa: PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando em R\$ 442.244,40 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul-SC, 21 de setembro de 2021.
CASSIO LUIZ ZSCHORPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088 -2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS

CONTRATADA: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Licitação 069-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua João Paulo II, neste Município.; a empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA VALOR: R\$ 705.300,42 (setecentos e cinco mil trezentos reais e quarenta e dois centavos)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da nº 15.075 de 15 de janeiro de 2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ADJUDICO:

O processo licitatório nº 069-2021, modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua João Paulo II, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo; a empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor total de R\$ 705.300,42 (setecentos e cinco mil trezentos reais e quarenta e dois centavos) de conformidade com a Ata anexa

São Francisco do Sul-SC, 4 de outubro de 2021
GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 255/2021, UASG 453230, visando a aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, Item 01 - R\$ 9.600,00 e Item 02 - R\$ 11.400,00.

Joinville, 07 de outubro de 2021.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 770959

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n.º 198/2021 - Modalidade Pregão Presencial n.º 198/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços de serviços de perfuração e detonação de rochas, e de Rompedor hidráulico, com fornecimento de material, para contratação conforme necessidade do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 21 de outubro de 2021 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 07 de outubro de 2021. PEDRO GILBERTO IORIS – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 770780

Marema

Estado de Santa Catarina
Município de Marema
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 03/2021

Edital: Dispensa de Licitação para compra serviços nº. 01/2021
Fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Patins Artístico para utilização em oficinas/ aulas de patinação desenvolvidas pelos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Marema.

Contratado: Fernanda Nunes Amaral Eireli - ME

Valor: R\$ 7.588,80 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais) com oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.14.00.00.00 (15/2021)

Marema - SC, 06 de outubro de 2021. MAURI DAL BELLO. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 770912

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 260/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis, com tecnologia para uso de cartão magnético e extração de dados para o gerenciamento efetivo de toda a frota dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Palhoça.

Abertura: 27/10/2021 às 14h00min

Local da retirada do Edital e Anexo: www.palhoça.atende.net

Palhoça, 07 de outubro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito

Cod. Mat.: 770851

Penha

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PMP
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PMP

Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a revisão e parcelamentos de débitos federais, celebração de transação tributária e negócio jurídico processual de débitos inscritos em dívida ativa da união, em estrita observância ao projeto básico que é parte integrante deste processo, atendendo solicitação nº 985/2021 da Secretaria de Administração.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 29/11/2021 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h, Penha/SC, 07 de outubro de 2021.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 771046

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, e a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de auxílio alimentação – Cesta de alimentos. Abertura dos envelopes para o dia 25/10/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou convêniosponteaalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 07/10/2021

EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 770779

Porto Belo

ESTADO DE SANTA CATARINA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO X BANCO DO BRASIL S.A.OBJETO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.

FINANCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FINANCIADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

Porto Belo, 29 de setembro de 2021

Emerson Luciano Stein Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 770788

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a ATA 008/2021
Partes: Município de Porto União e Medefe Produtos Médicos -Hospitais Ltda

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

44 - FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 2,1500 para R\$ 2,3600.

45 - FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 3,8000 para R\$ 4,1800.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União, SC, 05 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 770775

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 032/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE-54488A79874A96276

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de outubro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 770813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 276/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 122/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Código registro TCE: 9A612FB5C2EDD0892960A3BD90B3539E-5B81E192

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E PARA O NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 26 de outubro de 2021, com início da mesma as 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 770868

Santa Helena

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Blasio Ivo Hickmann, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 76/2021, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de instalação elétrica no centro administrativo da prefeitura municipal de Santa Helena - SC, conforme projeto básico da obra

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS 2350



PUBLICAÇÃO

Nº 3337499: TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA
008/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3337499>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a ATA 008/2021

Partes: Município de Porto União e Medefe Produtos Médicos-Hospitalares Ltda

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

44 - FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 2,1500 para R\$ 2,3600.

45 - FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 3,8000 para R\$ 4,1800.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 05 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 0/0 - Seq. 8414
Apostilamento: Sequencial 2 - 05/10/2021
Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
44	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca,	ROLO	2,1500	2,3600	0,2100
45	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca,	ROLO	3,8000	4,1800	0,3800
Total do novo valor unit.:					6,5400
Total da diferença:					0,5900



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**CLAUDIO JOSE
DOS
SANTOS:035501
49980**

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2021.10.05 15:44:15 -03'00'

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CONTRATADA

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	06/10/2021 11:18:44 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	PORTO UNIÃO DEFERIMENTO REAL MICROPORE 25 X 10 E 50 X 10 APOSTILAMENTO - ATA 008-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Ofício DTF nº 137/2021

Porto União, 13 de setembro de 2021.

A EMPRESA
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, SOLICITAR, para que a empresa apresente as notas fiscais anteriores ao certame que ocorreu em 23/06/2020, que comprovem o referido aumento dos itens que solicita o reequilíbrio.

Caso a empresa não apresente as notas fiscais, a solicitação será INDEFERIDA.

Atenciosamente.

LAURECI
FREISLEBEN:018614889
55

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.09.13 09:14:52 -03'00'

LAURECI FREISLEBEN
Auditora Fiscal



Curitiba, 31/08/2021

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a) do Departamento de Análise de Contratos

Sector de LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 039/2020

Ata de Registro de Preços: 008/2021

Para todo o Pregão Eletrônico 039/2020, para toda a ata de Registro de Preços nº 008/2021 e para todo o saldo do contrato

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, endereço eletrônico <claudemir@medicalprodutos.com.br>, com sede a Rua Gouber Pinto Dionísio, n.º 55, CIC, Curitiba/PR, CEP 81.460-140, por seu representante legal infra assinado, vem com fulcro no art. 37, XXI da Constituição Federal e Art. 65, II, "d" § 5º e § 6º da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Consoante às razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

1 — DO BREVE RELATO SOBRE O CONTRATO

A Requerente sagrou-se vencedora do Pregão, cujo objeto é o item, **MICROPORE 5,0 X 10 M - ADPELE / MISSNER** no valor de R\$ 3,80. **MICROPORE 2,5 X 10 M - ADPELE / MISSNER** no valor de R\$ 2,15

Entretanto, o preço proposto não mais se compatibiliza com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação, não supre mais os custos e insumos do contrato, fomos surpreendidos por aumentos consecutivos do item.

Imperioso ressaltar que, nos antecipamos mediante aumentos sucessivos do produto, conforme vamos comprovar e para evitar desabastecimentos, estamos enviando, solicitação de realinhamento de preços, antes da emissão de empenhos, não existem pedidos em aberto.

Desta forma nosso pedido está amparado pela Lei Federal 8.666/93 nossa intenção é adiantar a informação e proporcionar tempo suficiente, para avaliar todo

*Diante do prazo em aberto se ao dep. jurídico
jurídico e precatório de auditoria fiscal por
de auditoria fiscal da município, avaliação o que se segue e
define o pedido e o nome precatório.
Técnico
28/09/21*

*Porto União - SC
FLS. 2356
Comissão de Licitação*

*23/08/21
FLS. 2356
Comissão de Licitação*



o processo de compra sem prejudicar a manutenção do atendimento do serviço de saúde mantido por essa Municipalidade

Data vênua, imprescindível que o órgão se manifeste tempestivamente sobre a o pedido de reequilíbrio contratual, tendo em vista ser esta nossa segunda solicitação, viabilizando a entrega de insumos com a máxima urgência, evitando desabastecimento e, por outro lado, assegurando para a parte contraprestação pecuniária pelo valor minimamente necessário para custear as despesas, haja vista o cenário econômico imprevisível vivenciado.

2 – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Importante destacar que na época em que formulada a proposta, a Requerente utilizou as seguintes variáveis para formulação da proposta: (i) preço de custo do item; (ii) frete; (iii) custo operacional; (iv) margem de lucro; (v) tributo sobre o preço total.

No caso concreto, foram utilizadas as seguintes bases de cálculo para formulação da proposta:

PRODUTO - MICROPORE 5,0 X 10 M - MISSNER - NOTA FISCAL Nº 95547 DE 23/03/2021		
ITENS	Base de cálculo	Valor (R\$)
1 Preço de compra a vista	R\$ 2,9300	R\$ 2,9300
2 Frete %	5,0%	R\$ 0,1465
3 Custo operacional %	4,0%	R\$ 0,1172
4 Margem Lucratividade %	3,0%	R\$ 0,0300
5 Preço Total sem o ICMS		R\$ 3,2237
6 ICMS sobre o Preço Total %	18,0%	R\$ 0,5803
7 Preço de faturamento (5+6)		R\$ 3,80

PRODUTO - MICROPORE 2,5 X 10 M - MISSNER - NOTA FISCAL Nº 95547 DE 23/03/2021		
ITENS	Base de cálculo	Valor (R\$)
1 Preço de compra a vista	R\$ 1,6600	R\$ 1,6600
2 Frete %	5,0%	R\$ 0,0830
3 Custo operacional %	4,0%	R\$ 0,0664
4 Margem Lucratividade %	1,6%	R\$ 0,0160
5 Preço Total sem o ICMS		R\$ 1,8254
6 ICMS sobre o Preço Total %	18,0%	R\$ 0,3286
7 Preço de faturamento (5+6)		R\$ 2,15



A fim de demonstrar o preço das variáveis acima destacadas, anexamos Notas Fiscais do fornecedor, anterior ao certame e atual, com as variações, adjacente também as planilhas de custos antigo e atual para avaliação, destaca-se que está sendo utilizado a mesma margem de lucro na data inicial da licitação

Imprescindível destacar a este respeitável Órgão que houveram aumentos sucessivos nos últimos meses de insumos e matérias-primas, alta nos custos de fretes e tributação. Seguem matérias jornalísticas que comprovam aumento de preço de insumo e dos custos no período em que está sendo pleiteado o reequilíbrio.

Neste cenário, importante destacar que se tornou impossível a manutenção dos valores anteriormente pactuados, razão pela qual apresenta o valor de composição atual do valor a fim de comprovar a necessidade de reequilibrar o valor do item:

PRODUTO - MICROPORE 5,0 X 10 M - MISSNER - NOTA FISCAL Nº 100.161 DE 26/08/2021			
ITENS		Base de cálculo	Valor (R\$)
1	Preço de compra a vista	R\$ 3,2200	R\$ 3,2200
2	Frete %	5,0%	R\$ 0,1610
3	Custo operacional %	4,0%	R\$ 0,1288
4	Margem Lucratividade %	3,0%	R\$ 0,0300
5	Preço Total sem o ICMS		R\$ 3,5398
6	ICMS sobre o Preço Total %	18,0%	R\$ 0,6372
7	Preço de faturamento (5+6)		R\$ 4,18

PRODUTO - MICROPORE 2,5 X 10 M - MISSNER - NOTA FISCAL Nº 100.161 DE 26/08/2021			
ITENS		Base de cálculo	Valor (R\$)
1	Preço de compra a vista	R\$ 1,8200	R\$ 1,8200
2	Frete %	5,0%	R\$ 0,0910
3	Custo operacional %	4,0%	R\$ 0,0728
4	Margem Lucratividade %	1,6%	R\$ 0,0160
5	Preço Total sem o ICMS		R\$ 1,9998
6	ICMS sobre o Preço Total %	18,0%	R\$ 0,3600
7	Preço de faturamento (5+6)		R\$ 2,36



Diante do exposto, resta comprovada documentalmente a necessidade de reequilibrar o contrato estabelecido entre as partes, garantindo a exequibilidade contratual,

alterando-se o preço do item no valor unitário de R\$ 3,80 para a quantia de R\$ 4,18 e R\$ 2,15 para a quantia de R\$ 2,36

3 – DA PREVISÃO LEGAL QUE AUTORIZA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Comprovada cabalmente a inviabilidade de manutenção dos preços que haviam sido pactuados para o item em discussão, salutar destacar que o pedido encontra comprovado respaldo na legislação, desde a Constituição Federal, como na Lei de Licitações, além do entendimento pacificado na jurisprudência pátria.

O equilíbrio-econômico apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, a jurista Odete Medauar, conceitua este instituto, veja-se:

'significa a proporção entre os encargos do contratado e a sua remuneração, proporção esta fixada no momento da celebração do contrato; diz respeito às chamadas cláusulas contratuais, terminologia redundante, classicamente usada para designar as cláusulas referentes sobretudo à remuneração do contratado'¹

Desta forma, quando há algum abalo no equilíbrio, desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra.

A Requerente comprovou o concreto desequilíbrio e prejuízo que poderá sofrer sem o reequilíbrio do preço do item – ficando de fato justificado o motivo para requerer o reajuste dos valores de compra do item, tendo por objetivo restabelecer a relação à *quo* das partes de equilíbrio, haja vista que as circunstâncias foram imprevisíveis.

Está estabelecida a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro na Constituição Federal, conforme se observa a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos

¹ Direito administrativo moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais, 8ª ed., 2004, p. 254.



da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na mesma esteira, disciplina o art. 65, da Lei 8666/93 sobre a possibilidade:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

Desta forma, é possível verificar que a jurisprudência também possui o mesmo entendimento que a Lei, se não vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. REAJUSTE DE PREÇO. RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 65, II, d, LEI 8.666/93. DESEQUILÍBRIO VERIFICADO. AUMENTO SUPERVENIENTE E IMPREVISÍVEL DO PREÇO DO PRODUTO. RECONHECIMENTO PELO PRÓPRIO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA



CONFIRMADA. - É cabível a revisão econômico-financeira do contrato administrativo para fins de manutenção do equilíbrio contratual, conforme dispõem os artigos 58, I e § 2º e 65, II, alínea d, ambos da Lei nº 8.666/93. - Para a aplicação da teoria da imprevisão, a fim de que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, é necessário que o fato seja imprevisível, quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências; estranho à vontade das partes; inevitável e que cause grande desequilíbrio no contrato. - No caso, como reconhecido por órgão próprio e especializado da Administração Pública, ficou caracterizada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, porquanto o aumento significativo do produto configurou fato imprevisível e extraordinário, pelo que se faz razoável a readequação do valor, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, nos moldes do art. 65, II, d da Lei 8.666/93. - Sentença confirmada, em reexame necessário. Prejudicado o recurso voluntário. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0024.13.333229-6/001, Relator (a): Des.(a) Wander Marotta, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/08/2017, publicação da sumula em 16/08/2017)

Como houve de fato alteração dos valores - haja vista o aumento imprevisível do valor do produto, a manutenção do vínculo nos moldes originários irá impor ônus excessivo à Requerente, razão pela qual necessário restabelecer o equilíbrio econômico entre as partes, com a alteração do valor de compra do item, justificada documentalmente as razões pelas quais o deferimento se faz necessário, notadamente porquanto juridicamente possível, nos termos da fundamentação.

4 – DOS CANCELAMENTOS

Imprescindível e notório ressaltar, que é inexecutável efetuar a entrega das Autorizações de Fornecimentos sem o reajuste financeiro. Visto que, só conseguiremos entregar os empenhos se nosso pedido de realinhamento de preço for acatado.

Salientamos que a solicitação de realinhamento de preços é exclusivamente para podermos cumprir com nossos compromissos de forma mais sucinta e eficaz.

Caso não seja este o entendimento de V. Sa. Requer que seja **CANCELADO** o item em questão, pois não teremos condições de cumprir com este valor da Ata.

5 – DOS REQUERIMENTOS

Ante ao exposto, REQUER seja deferido o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do item 45 - **MICROPORE 5,0 X 10 M - MISSNER**, do valor de R\$ 3,80 para o valor de R\$ 4,18, e para o item 44 - **MICROPORE 2,5 X 10 M - MISSNER**, do valor de R\$ 2,15 para o valor de R\$ 2,36 haja vista de que demonstrado fato imprevisível e cabalmente demonstrado o aumento de preço de custo do item, frete, tributo, etc, em estrita





observância ao disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal e Art. 65, II, "d" § 5º e § 6º da Lei nº 8666/93.

Subsidiariamente, seja deferida a rescisão parcial, cancelando o item, liberando-se a Requerente do fornecimento, sem aplicação de penalidade, eis que a situação ocorre por situação de força maior, excluindo-se a responsabilidade da mesma.

Nestes termos, pede deferimento.

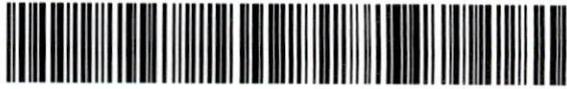
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal



📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

☎ (41) 3042.0996

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 93.390 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 4221 0103 2254 1100 0173 5500 1000 0933 9015 7426 4201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC 47 3334-0580		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210005770730 12/01/2021 13:44:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 03.225.411/0001-73	

DESTINATÁRIO		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		25.463.374/0001-74		12/01/2021	
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL		CEP 81460-140	
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		DATA DA SAÍDA 12/01/2021	
		FONE / FAX 41 3042-0996		HORA DA SAÍDA 13:40:41	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		90.768.193-91	

FATURA / DUPLICATA		
093390/001	12/01/2021	18.561,60

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
18.561,60	2.227,39	0,00	0,00	18.561,60		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.561,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
B. TRANSPORTES LTDA			0-Remetente				04.353.469/0027-02
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA FRANZ VOLLES 145			BLUMENAU		SC	254.933.041	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
106	VOLUMES		1	351,417	351,417		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
PA.0235	ESPARADRAPO IMP BRANCO MISSNER 5,0cm X 4,5m LOTE: OSH28901 Lote=OSH28901 Fab=07/12/2020 Val=07/12/2022 Qtd=1.152 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300017 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,28, Nmero da FCI DC977872-0531-4F59-B176-54A2827C62A9, Contedo de Importação 11,16%, Valor da Importação R\$ 0,28 Cód. Barras: 7896544910058	30051090	500	6101	UN	1.152	2,99	3.444,48	3.444,48	413,34	12,00
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: OAA29101 Lote=OAA29101 Fab=09/12/2020 Val=09/12/2022 Qtd=2.376 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	2.376	1,66	3.944,16	3.944,16	473,30	12,00
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: OAA28401 Lote=OAA28401 Fab=01/12/2020 Val=01/12/2022 Qtd=2.664 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	2.664	1,66	4.422,24	4.422,24	530,67	12,00
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: OAA29001	30051090	500	6101	UN	576	2,93	1.687,68	1.687,68	202,52	12,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 	RESERVADO AO FISCO

DANFE View www.danfeview.com.br		Gerado em 14/01/2021 às 15:41	
RECEBAMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 93.390. EMISSÃO: 12/01/2021 VALOR TOTAL: 18.561,60 DESTINATÁRIO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, 81460-140-CURITIBA-PR			NF-e 93.390 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MISSNER & MISSNER LTDA
 ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE
 89065-800 BLUMENAU - SC
 47 3334-0580

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO
 4221 0103 2254 1100 0173 5500 1000 0933 9015 7426 4201

0-ENTRADA
 1-SAÍDA **1**
 93.390
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210005770730 12/01/2021 13:44:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 253.902.363

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
 03.225.411/0001-73

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
	Lote=OAA29001 Fab=08/12/2020 Val=08/12/2022 Qtd=576 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407										
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: OAA28901 Lote=OAA28901 Fab=07/12/2020 Val=07/12/2022 Qtd=1.728 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407	30051090	500	6101	UN	1.728	2,93	5.063,04	5.063,04	607,56	12,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC 47 3334-0580		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 95.547 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4221 0303 2254 1100 0173 5500 1000 0955 4719 1325 8051 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210051490413 23/03/2021 13:24:50		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 03.225.411/0001-73	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA			CNPJ 25.463.374/0001-74		DATA DA EMISSÃO 23/03/2021	
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55			BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL		CEP 81460-140	
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR		FONE / FAX 41 3042-0996	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.768.193-91		HORA DA SAÍDA 13:19:44	

FATURA / DUPLICATA 095547/001 23/03/2021 9.253,44	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS 9.253,44		VALOR ICMS 1.110,42		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00	
VALOR IPI 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 9.253,44		TOTAL DA NOTA 9.253,44			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT		
ENDEREÇO RUA FRANZ VOLLES 145			PLACA DO VEIC		UF SC		
MUNICÍPIO BLUMENAU			INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.933.041				
QUANTIDADE 49		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO 1	
PESO BRUTO 160,070		PESO LÍQUIDO 160,070					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: PAA05101 Lote=PAA05101 Fab=10/03/2021 Val=10/03/2023 Qtd=2.016 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	2.016	1,66	3.346,56	3.346,56	401,59	12,00	
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: PAM05701 Lote=PAM05701 Fab=17/03/2021 Val=17/03/2023 Qtd=2.016 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407	30051090	500	6101	UN	2.016	2,93	5.906,88	5.906,88	708,83	12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

DANFE View www.danfview.com.br		Gerado em 24/03/2021 às 16:08	
RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 95.547 EMISSÃO: 23/03/2021 VALOR TOTAL: 9.253,44 DESTINATÁRIO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, 81460-140 CURITIBA-PR			NF-e 95.547 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC (47) 3334-0580		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 98.329 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 4221 0603 2254 1100 0173 5500 1000 0983 2915 1045 2610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210117540401 29/06/2021 14:25:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 03.225.411/0001-73	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA				CNPJ 25.463.374/0001-74	DATA DA EMISSÃO 29/06/2021
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460-140	DATA DA SAÍDA 29/06/2021	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	FONE / FAX (41) 3042-0996	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.768.193-91	HORA DA SAÍDA 14:21:05	

FATURA / DUPLICATA 098329/001 29/06/2021 11.037,12	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLC ICMS 11.037,12	VALOR ICMS 1.324,45	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 11.037,12
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 11.037,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF SC	CNPJ 04.353.469/0027-02
ENDEREÇO RUA FRANZ VOLLES 145		MUNICÍPIO BLUMENAU		INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.933.041		
QUANTIDADE 67	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 170,405	PESO LÍQUIDO 170,405	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
PA.0383	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 10CM X 10M LOTE: PAM11503 Lote=PAM11503 Fab=24/05/2021 Val=24/05/2023 Qtd=432 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 1,09, Nmero da FCI 00473D1D-4450-4845-9A43-DD3DDDC92910, Contedo de Importação 17,25%, Valor da Importação R\$ 1,09 Cód. Barras: 7896544901391	30051090	500	6101	UN	432	6,22	2.687,04	2.687,04	322,44	12,00
PA.0383	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 10CM X 10M LOTE: PAM11003 Lote=PAM11003 Fab=18/05/2021 Val=18/05/2023 Qtd=576 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 1,09, Nmero da FCI 00473D1D-4450-4845-9A43-DD3DDDC92910, Contedo de Importação 17,25%, Valor da Importação R\$ 1,09 Cód. Barras: 7896544901391	30051090	500	6101	UN	576	6,22	3.582,72	3.582,72	429,93	12,00
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: PAM10602 Lote=PAM10602 Fab=13/05/2021 Val=13/05/2023 Qtd=1.008 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	1.008	1,66	1.673,28	1.673,28	200,79	12,00
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: PAM11001 Lote=PAM11001 Fab=18/05/2021 Val=18/05/2023 Qtd=96 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004	30051090	500	6101	UN	96	2,93	281,28	281,28	33,75	12,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DANFE View | danfeview.com.br Gerado em 01/07/2021 às 09:15:46 em DANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 98.329. EMISSÃO: 29/06/2021 VALOR TOTAL: 11.037,12 DESTINATÁRIO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, 81460-140-CURITIBA-PR		NF-e 98.329 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC (47) 3334-0580		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4221 0603 2254 1100 0173 5500 1000 0983 2915 1045 2610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		98.329 SÉRIE 1 FOLHA 2/2	1
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210117540401 29/06/2021 14:25:25 CNPJ 03.225.411/0001-73

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
	Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407										
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: PAM10601 Lote=PAM10601 Fab=13/05/2021 Val=13/05/2023 Qtd=960 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407	30051090	500	6101	UN	960	2,93	2.812,80	2.812,80	337,54	12,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC (47) 3334-0580		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 98.633 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4221 0703 2254 1100 0173 5500 1000 0986 3319 3123 3802 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210125299867 09/07/2021 14:15:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 03.225.411/0001-73	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		CNPJ 25.463.374/0001-74	DATA DA EMISSÃO 09/07/2021
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460-140
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	FONE / FAX (41) 3042-0996
FATURA / DUPLICATA 098633/001 09/07/2021 3.213,12		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.768.193-91	HORA DA SAÍDA 13:39:55

VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 3.213,12
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------	----------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ 04.353.469/0027-02
ENDEREÇO RUA FRANZ VOLLES 145		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.933.041	
QUANTIDADE 26	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 55,320	PESO LÍQUIDO 55,320	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: PAMI1002 Lote=PAMI1002 Fab=18/05/2021 Val=18/05/2023 Qtd=1.512 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	1.512	1,66	2.509,92	2.509,92	301,19	12,00
PA.0819	FITA TRANSPARENTE HIPOALERGICA MISSNER 10CM X 4,5M LOTE: 25K20 Lote=25K20 Fab=01/11/2020 Val=01/11/2025 Qtd=120 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300027 Cód. Barras: 7896544900363	30051090	100	6101	UN	120	5,86	703,20	703,20	28,13	4,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 13/07/2021 às 10:30 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 98.633. EMISSÃO: 09/07/2021 VALOR TOTAL: 3.213,12 DESTINATÁRIO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, 81460-140-CURITIBA-PR		NF-e 98.633 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC (47) 3334-0580		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4221 0803 2254 1100 0173 5500 1000 1001 0012 9008 5497	
		100.100 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO				342210157646547 25/08/2021 10:10:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
253.902.363				03.225.411/0001-73	

DESTINATÁRIO		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		25.463.374/0001-74		25/08/2021	
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R GOUBER PINTO DIONISIO, 55		CIDADE INDUSTRIAL		81460-140	
MUNICÍPIO		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CURITIBA		(41) 3042-0996		90.768.193-91	
				HORA DA SAÍDA	
				09:57:27	

FATURA / DUPLICATA		100100/001 25/08/2021 3.925,44			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS		VALOR ICMS		TOTAL DOS PRODUTOS	
3.925,44		471,05		3.925,44	
VALOR FRETE		VALOR DESCONTO		VALOR ICMS ST	
0,00		0,00		0,00	
VALOR SEGURO		OUTRAS DESP		VALOR IPI	
0,00		0,00		0,00	
				TOTAL DA NOTA	
				3.925,44	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	
B. TRANSPORTES LTDA		0-Remetente			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
RUA FRANZ VOLLES 145		BLUMENAU		SC	
QUANTIDADE		ESPECIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
24		VOLUMES		254.933.041	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
		1		61,460	
				PESO LIQUIDO	
				61,460	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
PA.0029	ESPARADRAPO IMP BRANCO ADPELE 10cm X 4,5m LOTE: PSA14101 Lote=PSA14101 Fab=23/06/2021 Val=23/06/2023 Qtd=24 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003309005 SNN501 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,41, Nmero da FCI 993814FA-96AF-4396-9E18-2BDEF9B8D121, Contedo de Importação 8,20%, Valor da Importação R\$ 0,41 Cód. Barras: 7896544901100	30051090	500	6101	UN	24	6,56	157,44	157,44	18,89	12,00
PA.0383	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 10CM X 10M LOTE: PAM15701 Lote=PAM15701 Fab=12/07/2021 Val=12/07/2023 Qtd=72 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 SNN501 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 1,09, Nmero da FCI 00473D1D-4450-4845-9A43-DD3DDDC92910, Contedo de Importação 17,25%, Valor da Importação R\$ 1,09 Cód. Barras: 7896544901391	30051090	500	6101	UN	72	6,85	493,20	493,20	59,18	12,00
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: PAM13902 Lote=PAM13902 Fab=21/06/2021 Val=21/06/2023 Qtd=936 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 SNN501 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	936	1,82	1.703,52	1.703,52	204,42	12,00
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: PAM13302 Lote=PAM13302 Fab=14/06/2021 Val=14/06/2023 Qtd=384 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004	30051090	500	6101	UN	384	3,22	1.236,48	1.236,48	148,38	12,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
			
DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 27/08/2021 às 10:39 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	

RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 100.100. EMISSÃO: 25/08/2021 VALOR TOTAL: 3.925,44 DESTINATÁRIO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, 81460-140 CURITIBA-PR		NF-e 100.100 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC (47) 3334-0580		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 100.100 SÉRIE 1 FOLHA 2/2	 CHAVE DE ACESSO 4221 0803 2254 1100 0173 5500 1000 1001 0012 9008 5497 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210157646547 25/08/2021 10:10:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 03.225.411/0001-73	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
	SNNS01 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407										
PA.0573	FITA MICROPOROSA BRANCO MISSNER 10cm X 4,5m LOTE: PAM17001 Lote=PAM17001 Fab=27/07/2021 Val=27/07/2023 Qtd=72 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300024 SNNS01 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,56, Nmero da FCI 8C0006DC-62BE-4061-B664-307CCF943F38, Contedo de Importação 16,14%, Valor da Importação R\$ 0,56 Cód. Barras: 7896544900158	30051090	500	6101	UN	72	4,65	334,80	334,80	40,18	12,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC (47) 3334-0580		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4221 0803 2254 1100 0173 5500 1000 1001 6114 7639 1062	
		100.161 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO				342210158739240 26/08/2021 12:50:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
253.902.363				03.225.411/0001-73	

DESTINATÁRIO		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		25.463.374/0001-74		26/08/2021	
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R GOUBER PINTO DIONISIO, 55		CIDADE INDUSTRIAL		81460-140	
MUNICÍPIO		UF		HORA DA SAÍDA	
CURITIBA		PR		12:30:26	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
(41) 3042-0996		90.768.193-91			

FATURA / DUPLICATA		100161/001 26/08/2021 7.069,44			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS		VALOR ICMS		TOTAL DOS PRODUTOS	
7.069,44		848,32		7.069,44	
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		VALOR ICMS ST	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DESCONTO		OUTRAS DESP		VALOR IPI	
0,00		0,00		0,00	
				TOTAL DA NOTA	
				7.069,44	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ	
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Remetente								04.353.469/0027-02	
B. TRANSPORTES LTDA											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
RUA FRANZ VOLLES 145		BLUMENAU		SC		254.933.041					
QUANTIDADE		ESPECIE		MÁRCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
39		VOLUMES				1		112,646		112,646	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: PAM12202 Lote=PAM12202 Fab=01/06/2021 Val=01/06/2023 Qtd=72 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 SNN501 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	72	1,82	131,04	131,04	15,72	12,00	
PA.0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: PAM13902 Lote=PAM13902 Fab=21/06/2021 Val=21/06/2023 Qtd=1.944 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 SNN501 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Nmero da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Contedo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27 Cód. Barras: 7896544901414	30051090	500	6101	UN	1.944	1,82	3.538,08	3.538,08	424,57	12,00	
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: PAM13302 Lote=PAM13302 Fab=14/06/2021 Val=14/06/2023 Qtd=96 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 SNN501 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407	30051090	500	6101	UN	96	3,22	309,12	309,12	37,09	12,00	
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: PAM12901 Lote=PAM12901 Fab=09/06/2021 Val=09/06/2023 Qtd=96 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004	30051090	500	6101	UN	96	3,22	309,12	309,12	37,09	12,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
			
DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 27/08/2021 às 10:37 pelo UmDANFE Plus www.unidanfe.com.br	

RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 100.161. EMISSÃO: 26/08/2021 VALOR TOTAL 7.069,44 DESTINATÁRIO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, 81460-140-CURITIBA-PR		NF-e 100.161 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 - SALTO DO NORTE 89065-800 BLUMENAU - SC (47) 3334-0580		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 100.161 SÉRIE 1 FOLHA 2/2	 CHAVE DE ACESSO 4221 0803 2254 1100 0173 5500 1000 1001 6114 7639 1062 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210158739240 26/08/2021 12:50:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 03.225.411/0001-73	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
	SNNS01 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407										
PA.0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: PAM12201 Lote=PAM12201 Fab=01/06/2021 Val=01/06/2023 Qtd=864 PMC=0,00 R.ANVISA=0080003300004 SNNS01 Resolução do Senado Federal no 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Nmero da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Contedo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55 Cód. Barras: 7896544901407	30051090	500	6101	UN	864	3,22	2.782,08	2.782,08	333,85	12,00



Comunicação Oral



25/03/2021 - 14:15 - 15:45

CC46 - Eixo 5 - COVID (1)

34400 - VARIAÇÃO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO RIO DE JANEIRO

CAMILLA BRANDÃO PORCIUNCULA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALEXSANDRE VAZ RODRIGUES - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MONIQUE DE SOUZA AMORIM - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ANA CAROLINA CAETANO MIRANDA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resumo

Esse estudo evidencia um comparativo de preços praticados em itens de proteção individual durante a pandemia de Coronavírus e o ano de 2019. Os equipamentos de proteção individual (EPI), são imprescindíveis para proteção dos profissionais de saúde. A variação de preços nesses insumos foi muito expressiva, influenciada pela alta demanda e baixa disponibilidade de matéria prima.

Além disso, o estudo indica a flutuação de preços ao longo da pandemia e algumas dificuldades decorrentes disso. O mesmo foi realizado no contexto de uma policlínica ambulatorial, que realizou testes para COVID-19 nos profissionais de saúde do Estado do Rio de Janeiro atuantes no enfrentamento da doença. A máscara cirúrgica descartável apresentou mais de 1000% de aumento entre a média de preços praticada em 2019 e a média praticada durante a pandemia. O macacão de segurança custou no mês de junho de 2020 cinco vezes mais que no mês de março do mesmo ano.

Os atrasos nas entregas e a altíssima demanda foram dificuldades enfrentadas na obtenção desses insumos.

Introdução

O primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus foi confirmado no Brasil em fevereiro de 2020. Logo depois, no mês de março, foi declarada a pandemia mundial de COVID-19 pela OMS. Nesse contexto, uma policlínica de atenção especializada do município do Rio de Janeiro voltou seus atendimentos para o enfrentamento a COVID-19 por meio da disponibilização de testes para os profissionais de saúde.

Para possibilitar a execução do plano de contingência elaborado para a testagem foi necessária a integração das diversas áreas de gestão de saúde, providenciando a estrutura para realização dos testes.

Nesta policlínica foram realizados mais de 30 mil atendimentos desde março de 2020, entre coletas de swab nasal (testes RT-PCR) e testes rápidos IgG e IgM. A unidade tornou-se referência em testagem de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

O objetivo deste estudo é comparar os preços dos insumos e materiais utilizados na campanha de testagem praticados no ano de 2019 com os preços da pandemia. Além de evidenciar a variação de preços ao longo da pandemia, e relatar as dificuldades encontradas nesses período.

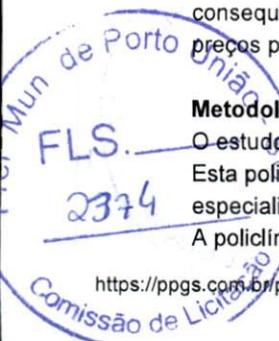
Objetivos

O estudo tem o objetivo principal de comparar os preços praticados nos insumos e materiais inerentes a campanha de testagem de COVID-19, utilizando como parâmetros os preços praticados nos anos de 2019 e 2020. Por consequência, visa evidenciar as dificuldades encontradas ao longo da campanha e demonstrar a variação dos preços praticados ao longo do enfrentamento a COVID-19.

Metodologia

O estudo foi realizado em uma policlínica de atenção especializada, localizada no município do Rio de Janeiro. Esta policlínica é uma unidade de ensino, pesquisa e assistência de média e alta complexidade, com mais de 20 especialidades de saúde.

A policlínica ofereceu testes do tipo RT-PCR (swab nasal) e teste rápido de COVID-19 para profissionais de saúde



Resultados e Discussão

O universo de insumos e materiais adquiridos para a testagem inclui: máscara cirúrgica descartável, máscara N95 ou PFF2, luvas de procedimento, macacão de proteção e os demais equipamentos de proteção imprescindíveis na proteção dos profissionais de saúde.

A alta de preços foi muito expressiva. No caso das luvas de procedimento, o preço praticado em 2020 é mais que o dobro do praticado em 2019. A máscara cirúrgica descartável teve um aumento de 1327% sob a média de preço praticada em 2019. A máscara N95 ou PFF2 apresentou aumento de 609% em relação à média de preço de 2019. A máscara cirúrgica descartável custava R\$1,96 em março de 2020 e alcançou R\$4,60 por unidade no mês de julho. A máscara N95 ou PFF2 tinha o valor unitário de R\$9,50 em março e foi vendida a R\$21,50 em julho de 2020. O macacão de proteção custava R\$11,35 em março e atingiu o valor de R\$59,00 em junho de 2020.

As principais dificuldades enfrentadas foram: atrasos nas entregas; falta de diversos itens no mercado e; preços excessivamente elevados. Pode-se ressaltar também as dificuldades de planejamento devido a imprevisibilidade da demanda de testes.

Conclusões / Considerações finais

Este estudo demonstrou a variação de preços dos materiais e insumos durante a pandemia, além de compará-los com os valores praticados no ano de 2019. Pode-se notar a alta exponencial dos preços praticados devido às circunstâncias mundiais, já que boa parte destes materiais e insumos é importada ou possui matéria prima importada.

A demanda por EPI aumentou não somente por parte dos serviços de saúde, mas também por outros setores econômicos, para uso dos funcionários, e por parte da população, para uso próprio. Esse aumento mundial da demanda ocasionou aumentos de preços, que levaram ao aumento dos custos diretos para garantia de proteção aos profissionais de saúde.

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasil, 2020.

RODRIGUES, A. K. S. et. al. Desafios da gestão de hospitais públicos brasileiros no cenário da pandemia COVID-19. HU Revista, 2020.

WHO. Coronavirus disease (COVID-19) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health. Interim guidance, March 19, 2020.

[Voltar](#)



Trabalhos Aprovados
Programa Científica
Informações Importantes

disponíveis.

SAIBA MAIS

SAIBA MAIS

SAIBA MAIS

Associe-se à Abrasco
Fortaleça a Saúde Coletiva!



Realização



Apoio



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Associação Brasileira de Saúde Coletiva | CNPJ: 00.665.448.0001-24

Av. Brasil, 4.365, Campus da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - Prédio do CEPI - DSS -
Manguinhos - CEP 21040-900 - Rio de Janeiro ? RJ

Desenvolvido por Zanda Multimídias da Informação





FRETE

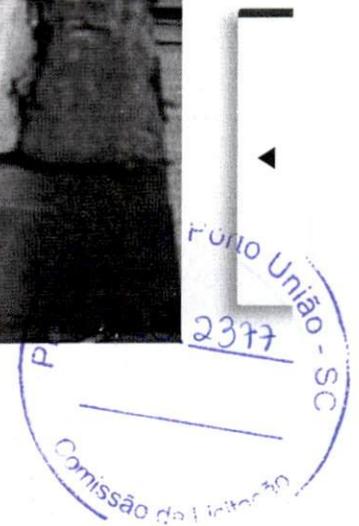
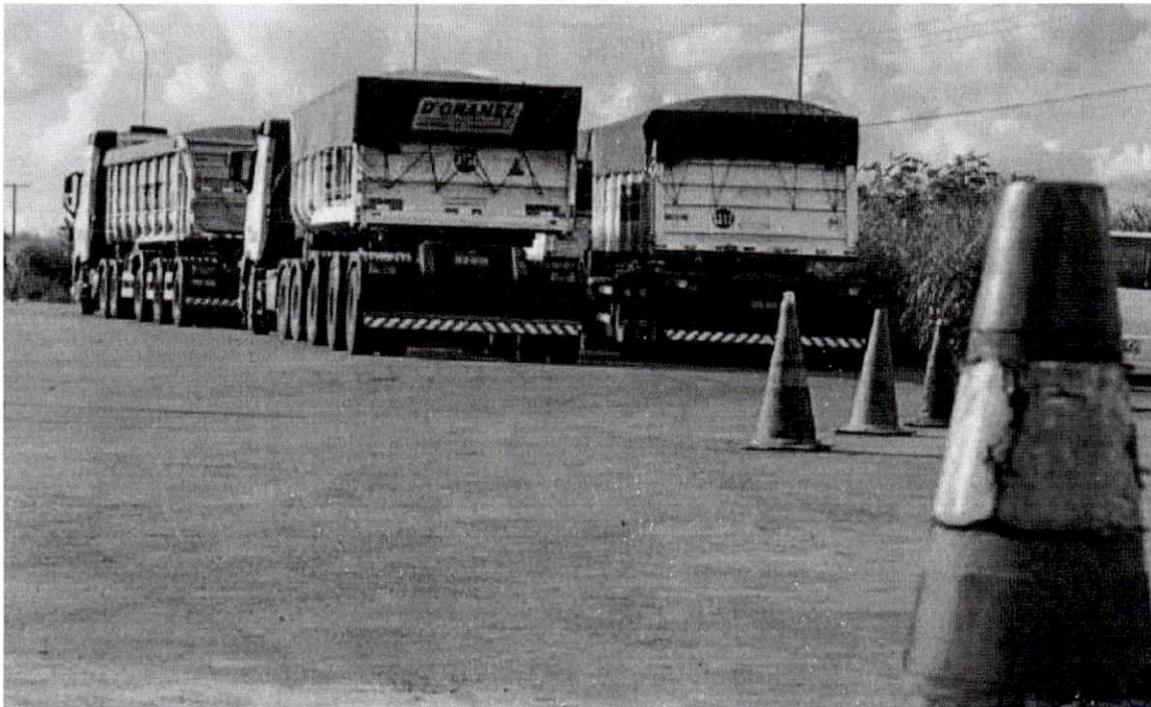
ANTT publica tabela com novos valores do frete, com reajuste médio de 5,80%

Segundo a ANTT, o reajuste considera o IPCA, inflação oficial do País, acumulado no período de dezembro de 2020 a maio de 2021, de 4,61%.



AE Agência Estado

postado em 14/07/2021 13:41



publicou nesta quarta-feira, 14, tabela com os novos preços mínimos de frete rodoviário, com reajuste médio de 5,80%. Os efeitos dos reajustes nos fretes, porém, variam conforme o tipo de carga, número de eixos, distância do deslocamento e tipo de operação. A atualização dos valores está na edição do *Diário Oficial da União (DOU)* de hoje e entra em vigor a partir da próxima terça-feira, 20 de julho.

Pela legislação, a agência reguladora tem de reajustar os valores do frete a cada seis meses - em janeiro e julho de cada ano - ou sempre que a oscilação no preço do óleo diesel no mercado nacional for 10% superior ao preço considerado na planilha para os cálculos, tanto para mais quanto para menos.

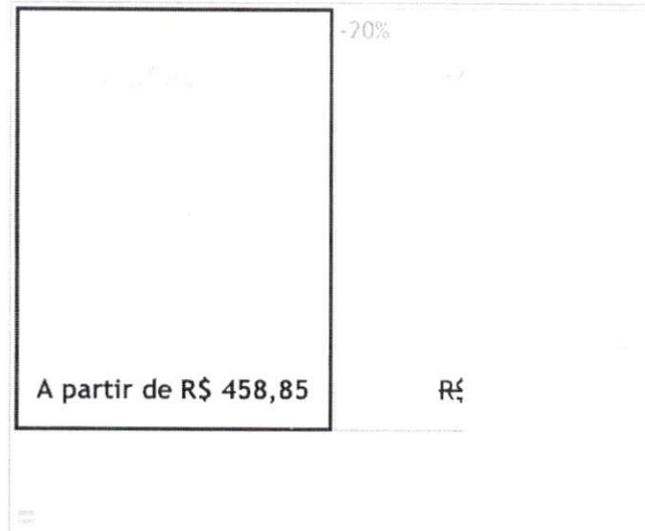
Segundo a ANTT, o reajuste considera o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), inflação oficial do País, acumulado no período de dezembro de 2020 a maio de 2021, de 4,61%. Também leva em conta a atualização do valor do óleo diesel S10 para R\$ 4,568 por litro - que corresponde aos valores apurados pela Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural (ANP) no período de 13 a 18 de junho.

PUBLICIDADE



Michel Temer durante a greve dos caminhoneiros de maio de 2018. Uma das reivindicações da categoria, a medida foi implementada pelo governo dentro do conjunto de ações para pôr fim à paralisação.

--- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE ---



Tags

#ANTT #diesel #Frete #IPCA #reajuste

Pela Web

Sobretudo Moda Evangélica Amarelo Queimado

Posthaus | Patrocinado

Jaqueta Mousse

Zattini BR | Patrocinado

Casaco Branco com Faixa e Botões



Scarpin Couro Shoestock Tela Bordada Feminina

Shoestock | Patrocinado

Esses casamentos famosos acabaram em um piscar de olhos

Desafiomundial | Patrocinado

Famosos brasileiros que possuem diplomas universitários inusitados

Desafiomundial | Patrocinado

Horóscopo do dia: confira o que os astros revelam para esta quarta-feira (4/8)

Correio Braziliense

Nomes de dois finalistas de 'Ilha Record' vazaram, aponta site

Correio Braziliense

Cantora Walkyria Santos desabafa após morte de filho: 'A internet está doente'

Correio Braziliense

Após polícia não identificar invasores, Hasselmann acusa falta de câmeras

Esta terça-feira (27/7) teve importantes atualizações no caso da suposta agressão contra a deputada: Joice fez um 'adendo' à Depol e diz que vai 'até ...

Correio Braziliense

Morador do DF recebe doses de vacina contra covid de fabricantes diferentes

Aposentado Eurípedes Barbosa, 63 anos, recebeu a primeira dose do imunizante da AstraZeneca, e a segunda, da CoronaVac



Correio Braziliense

Morre, no Rio de Janeiro, a promotor Alicinha Cavalcanti, aos 58 anos

Correio Braziliense

Quem é Mia Khalifa, ex-atriz pornô citada na CPI que 'se ofereceu' para ajudar o Brasil

Correio Braziliense

Joice Hasselmann desconfia que lesões podem ter sido atentado; confira entrevista

Correio Braziliense

Dentista teria se masturbado enquanto atendia adolescentes em consultório

Correio Braziliense

Covid: 'Não me vacinar foi o maior erro da vida', diz professor que teve forma grave da doença

Correio Braziliense

Flávio Bolsonaro é vacinado contra covid-19 e ironiza: 'obrigado ao negacionista'

Correio Braziliense

Console Playstation 5

Submarino | Patrocinado

R\$ 65,90 | Power Cooler está sendo vendido a preço de atacado!

Dubai Store | Patrocinado

Os casamentos mais caros e badalados do Brasil



Mulher remove verniz de pintura, descobre o segredo de 50 anos do marido

Sports Spotter | Patrocinado

O segredo para comprar na Shopee que as pessoas não sabem

O Cuponomia, um dos maiores sites de cupons e cashback do Brasil, desenvolveu uma extensão gratuita para Google Chrome que possibilita até ...

Cuponomia | Patrocinado

Casaco Salis Lã 3/4 Feminino

Netshoes | Patrocinado

Paolla Oliveira lamenta falas machistas de Tiago Leifert e André Marques

Correio Braziliense

Pai de Meghan Markle diz que acionará a Justiça para conhecer netos

Correio Braziliense

Ex-capa da Playboy é condenada a 8 anos de prisão por tráfico de drogas

Correio Braziliense



Assine a nossa newsletter

Digite seu endereço de e-mail para acompanhar as notícias diárias do Correio Braziliense.

Digite seu email...

INSCREVA-SE

MAIS LIDAS

- 1 "Não há essa conversa de R\$ 400", diz Lira sobre novo Bolsa Família**
17:28 - 03/08/2021 - Compartilhe   
- 2 'Devo, não nego; pagarei assim que puder', diz Guedes sobre precatórios**
11:15 - 03/08/2021 - Compartilhe   
- 3 Governo e Congresso negociam parcelamento de precatórios para o novo Bolsa Família**
06:00 - 03/08/2021 - Compartilhe   
- 4 Copom se reúne hoje para decidir se vai carregar a mão na Selic até fim do ano**
06:00 - 04/08/2021 - Compartilhe   
- 5 Drástica redução de usuários do transporte público no Brasil demanda discutir subsídios**



Capital S/A

Liminar suspende atividade do Brooklyn na Asa Norte



Coletivo Filhas da Mãe

A Demência Não É Um Problema Só Seu Ou Meu



Blog do Vicente

Com saída de Waldery, resta metade da equipe econômica de transição



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

1 Câmara deve votar nesta quarta-feira requerimento que acelera reforma no IR

13:57 - 04/08/2021 - Compartilhe   

2 PMI Composto sobe a 55,2 em julho, após atingir 54,6 em junho, diz IHS Markit

13:10 - 04/08/2021 - Compartilhe   

3 Cautela em NY e cenário fiscal local impedem alta do Ibovespa

10:52 - 04/08/2021 - Compartilhe   

4 Trabalho remoto economizou R\$ 1,4 bilhão aos cofres públicos na pandemia

10:40 - 04/08/2021 - Compartilhe  

5 Dólar sobe a R\$ 5,21 com dado de emprego ruim nos EUA

10:38 - 04/08/2021 - Compartilhe   



-45%



Frete grátis

A partir de R\$ 179,90

-42%



Frete grátis

A partir de R\$ 149,90





Frete grátis

A partir de R\$ 59,99



A par

Correio Braziliense

Capa
Cidades
Política
Brasil
Economia
Mundo
Diversão & Arte
Esportes
Ciência e Saúde
Opinião
Holofote
Tecnologia
Turismo
Trânsito

Impresso

Capa
Direito e Justiça
CB Digital
Busca CB
Clube do Assinante
Assine o Correio Braziliense

CorreioWeb

Fama
Consultório Sentimental
Gastronomia
Webzone
Webmail

Eu, Estudante

Educação básica
Ensino Superior
Trabalho & Formação
Estágio
Enem
Últimas Notícias
Cultura
Vestibular e PAS
Sisu
Educação Profissional
Pós-Graduação
Fale conosco

Concursos

Últimas Notícias
Previsto
Em andamento
Inscrições Abertas
Finalizados



Imóvel

Ache seu imóvel
Anuncie seu imóvel
Busca no mapa
Lançamentos
Últimas notícias

HIT
TV+
Mais Leitor

Todas as Imobiliárias
Cadastre sua Imobiliária

Classificados

Quero anunciar
Imóveis
Veículos
Empregos e Formação Profissional
Adulto
Serviços Profissionais
Comércio e Negócios

Vrum

Ache seu veículo
Anuncie seu veículo
Últimas notícias
Teste de veículos
Avaliação de preço
Vídeos
Motos
Vrum no Facebook
Todas as Revendas
Cadastre sua Revenda

TV Brasília

DF Alerta
Jornal Local
CB Poder
Vrum Brasília

Revista Encontro

Capa
Revista
Atualidades
Encontro Indica

Outros

Estado de Minas
Portal Uai
Uai e+

Baixe Nosso App







(<https://www.poder360.com.br>)

Você está em: Opinião (<https://www.poder360.com.br/opiniaio/>)

opinião (/opiniaio/) 

Ajuste de Doria aumentará custo da saúde em todo o Brasil, escreve Monteiro

Autor é presidente da CNSaúde

Critica fim de isenção do ICMS

Projeta mais pressão sobre o SUS

Compartilhe



Tributação de insumos médicos foi afetada por lei do governo de João Doria (foto) em SP

BRENO MONTEIRO (<https://www.poder360.com.br/autor/breno-monteiro/>)

21.mar.2021 (domingo) - 6h00

atualizado: 21.mar.2021 (domingo) - 6h27

O governador de São Paulo, [João Doria](https://eleicoes.poder360.com.br/candidato/654174#2018) (PSDB), reservou uma dose bem amarga de seu ajuste fiscal para a população que usa assistência médica privada e para as empresas que atuam nesse setor. A partir da [Lei 17.293](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2020/lei-17293-15.10.2020.html) (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2020/lei-17293-15.10.2020.html>), dentre várias mudanças na tributação, ele suspendeu a isenção do ICMS que beneficiava centenas de insumos e dispositivos médicos de

O Poder360 utiliza cookies para garantir a melhor experiência e seus usuários.

Estou ciente Saber mais (<https://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/>)

Fls. 2388
Comissão de
Assessoria de
Legislação de Lir

Diretor
Fernando
Rodrigues

(/login)

<https://www.poder360.com.br>Você está em: Opinião (<https://www.poder360.com.br/opiniaao/>)

A saúde não foi o único setor econômico afetado pela lei que altera o ICMS. Ela também gerou protestos dos produtores rurais, de outros setores da indústria, das escolas e das empresas de transporte. A indústria de produtos médicos, porém, dentre todas, foi a que sofreu a maior elevação na carga tributária, pois a alíquota do ICMS saltou de zero para 18%. Alguém poderia dizer: "Bom, mas zero também era demais!". A verdade é que não: em todo o mundo vigora a política de desonerar produtos de saúde e, no Brasil, não é diferente. Tanto assim que a isenção em vigor foi combinada entre todas as secretarias de fazenda estaduais dentro do Confaz e vigora desde 1999. Esse acordo foi rompido unilateralmente pelo governo Doria.

Receba a newsletter do Poder360

OK

Alguns dados ajudam a visualizar o choque que essa mudança provocará. Primeiro, é importante notar que os 18% de ICMS, cobrados "por dentro", transformam-se em aumento de 22% no preço final dos produtos. Segundo, os artigos afetados pelo fim da isenção (artefatos de uso massivo como stents, válvulas, catéteres, órteses e próteses, marca-passos, rins artificiais), correspondem a cerca de 14% do custo total dos hospitais.

Além dos efeitos disso tudo sobre a inflação médica, há os efeitos econômicos sobre o mercado. Cerca de 84% da indústria brasileira de artigos e equipamentos médicos é constituída por micro-empresas com até 19 empregados; outros 10% são pequenas empresas. Um aumento da carga tributária como este, imposto pelo governo Doria, vai colocar a

sobrevivência de muitas empresas em questão, pois elas terão dificuldade em repassar os novos custos.

No setor hospitalar, o quadro também é dramático para o enorme contingente de pequenos e médios hospitais que já vinham em crise e agora, com a pandemia, estão sofrendo com a queda do movimento devida a adiamentos e cancelamentos de procedimentos não relacionados com a covid-19.

Levantamento feito pela CNSaúde mostra que, nos últimos 10 anos, mais de 40.000 leitos privados fecharam em todo o Brasil, dos quais 4.500 deles em São Paulo. Esse quadro ficou ainda pior com a pandemia.

Por fim, toda essa pressão sobre custos e preços contribuirá para tornar ainda mais caros os planos de saúde em todo o país, aumentando a barreira econômica de acesso a esse serviço ou aumentando o êxodo de clientes por conta dos

O Poder360 utiliza cookies para garantir a melhor experiência a seus usuários.

Estou ciente Saber mais (<https://www.poder360.com.br/politica-da-privacidade/>)



Diretor
Fernando
Rodrigues



(/login)

(<https://www.poder360.com.br>)

Você está em: Opinião (<https://www.poder360.com.br/opiniaof>)

com os governados. É medida própria de tecnocratas, não de estadistas.

O Poder360 integra o  The Trust Project

(<https://thetrustproject.org/>)

Saiba mais

(<https://www.poder360.com.br/somos/>)

somos/)

Gostou? Envie seu comentário.



Apontar erros neste texto



Autores



Breno Monteiro
(<https://www.poder360.com.br/autor/breno-monteiro/>)

Breno Monteiro é presidente da CNSaúde (Confederação Nacional de Saúde).



nota do editor: os textos, fotos, vídeos, infográficos e outros materiais publicados no espaço "opinião" não refletem necessariamente o pensamento do Poder360, sendo de total responsabilidade do(s) autor(es) as informações, juízos de valor e conceitos divulgados.

Leia mais sobre

assistência médica (<https://www.poder360.com.br/tag/assistencia-medica/>)

Breno Monteiro (<https://www.poder360.com.br/tag/breno-monteiro/>)

CNSaúde (<https://www.poder360.com.br/tag/cnsaude/>)

Confaz (<https://www.poder360.com.br/tag/confaz/>)

Doria (<https://www.poder360.com.br/tag/doria/>)

Governo (<https://www.poder360.com.br/tag/governo/>)

Hospitais (<https://www.poder360.com.br/tag/hospitais/>)

O Poder360 utiliza cookies para garantir a melhor experiência a seus usuários.

Estou ciente Saber mais (<https://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prof. Mun...
FLS. 2390

Diretor
Fernando
Rodrigues



(/login)

(<https://www.poder360.com.br>)

Você está em: Opinião (<https://www.poder360.com.br/opinioao/>)

Recomendadas

Bolsonaro diz que governo estuda dar Vale Gás para beneficiários do Bolsa Família (<https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-diz-que-governo-estuda-dar-vale-gas-para-beneficiarios-do-bolsa-familia/>)

Valor "ideal" do Bolsa Família é R\$ 400, diz Bolsonaro (<https://www.poder360.com.br/governo/valor-ideal-do-bolsa-familia-e-r-400-diz-bolsonaro/>)

"É preciso dizer não à privatização dos Correios", defende Lula (<https://www.poder360.com.br/brasil/e-preciso-dizer-nao-a-privatizacao-dos-correios-defende-lula/>)

Para CNI, reforma do IR eleva custos e desestimula investimentos no Brasil (<https://www.poder360.com.br/economia/para-cni-reforma-do-ir-eleva-custos-e-desestimula-investimentos-no-brasil/>)

Lira descarta calote, mas diz que "é impossível" pagar R\$ 90 bi em 2022 (<https://www.poder360.com.br/congresso/lira-descarta-calote-mas-diz-que-e-impossivel-pagar-r-90-bi-em-2022/>)

Mais populares em Opinião (<https://www.poder360.com.br/opinioao/>)

opinião www.poder360.com.br/opinioao/olimpico-trivia-das-medalhas-escreve-mario-andrada/

Poder Olímpico: trivia das medalhas, escreve Mario Andrada por Mario Andrada

opinião www.poder360.com.br/opinioao/de-capital-a-custo-ou-a-valor-de-mercado-escreve-luis-eduardo-schoueri/

Redução de capital a custo ou a valor de mercado, escreve Luis Eduardo Schoueri por Luis Eduardo Schoueri

opinião www.poder360.com.br/opinioao/no-mundo-do-trabalho-exigem-respostas-inovadoras-escreve-clemente-ganz-lucio/

Transformações no mundo do trabalho exigem respostas inovadoras, escreve Clemente Ganz Lúcio por Clemente Ganz Lúcio



► Todas as notícias em Opinião (<https://www.poder360.com.br/opinioao/>)

O Poder360 utiliza cookies para garantir a melhor experiência a seus usuários.

Estou de acordo Saber mais (<https://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/>)

Diretor
Fernando
Rodrigues



(/login)

(https://www.poder360.com.br)

Você está em: Opinião (https://www.poder360.com.br/opiniaol)



editado por Fernando Rodrigues
(https://www.poder360.com.br)

Compartilhe o Poder360

(https://www.poder360.com.br/company/poder360)

Coronavírus
(https://www.poder360.com.br/coronavirus)
Análise
(https://www.poder360.com.br/analise/)

Quem somos
(https://www.poder360.com.br/quem-somos/)

Princípios Editoriais
(https://www.poder360.com.br/principios-editoriais/)

Congresso
(https://www.poder360.com.br/congresso)
Opinião
(https://www.poder360.com.br/opiniaol)

Equipe
(https://www.poder360.com.br/equipe/)

Código de Conduta
(https://www.poder360.com.br/codigo-de-conduta/)

Economia
(https://www.poder360.com.br/economia)
Futuro Indicativo
(https://www.poder360.com.br/futuro-indicativo/)

Articulistas
(https://www.poder360.com.br/articulistas/)

Política de Compliance
(https://www.poder360.com.br/politica-de-compliance/)

Governo
(https://www.poder360.com.br/governo)
Boleias humanas
(https://www.poder360.com.br/tag/boleias-humanas/)

Drive
(https://www.poder360.com.br/drive-premium/)

Política de Privacidade
(https://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/)

Justiça
(https://www.poder360.com.br/justica/)

PoderMercado
(https://www.poder360.com.br/podermercado-patrocinado/)

PoderIdeias
(https://www.poder360.com.br/poderideias/)

Termos de uso
(https://www.poder360.com.br/termos-de-uso/)

Eleições
(https://www.poder360.com.br/eleicoes/)

Eleições 2020 – resultados
(https://www.poder360.com.br/eleicoes-2020-resultados)
O custo do contrabando
(https://www.poder360.com.br/o-custo-do-contrabando/)

PoderData
(https://www.poder360.com.br/poderdata-institucional/)

Reprodução de material
(https://www.poder360.com.br/reproducao-de-material/)

Pesquisas
(https://www.poder360.com.br/pesquisas)
Internacional
(https://www.poder360.com.br/internacional/)

PoderMercado
(https://www.poder360.com.br/podermercado/)

Como anunciar
(https://www.poder360.com.br/como-anunciar/)

Agregador de Pesquisas
(https://www.poder360.com.br/pesquisas-de-opiniaol)
Mídia
(https://www.poder360.com.br/midia/)

Trabalhe no Poder360
(https://www.poder360.com.br/trabalhe-no-poder360/)

Arquivo Blog Fernando Rodrigues
(http://fernandorodrigues.com.br)

Políticos do Brasil
(https://www.poder360.com.br/politicos-do-brasil/)
Nieman
(https://www.poder360.com.br/nieman/)

Contato
(https://www.poder360.com.br/contato/)

Poder em Foco
(https://www.poder360.com.br/poder-em-foco/)
Infográficos
(https://www.poder360.com.br/infograficos/)

PoderData
(https://www.poder360.com.br/poderdata/)

2021 © Todos os direitos Poder360.

ELAV (http://www.elav.com.br/?source=poder360)



O Poder360 utiliza cookies para garantir a melhor experiência a seus usuários.

Estou ciente Saber mais (https://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/)

BLOG ABRAMGE (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/)

SAÚDE SUPLEMENTAR (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SAUDE-SUPLEMENTAR/)



SAÚDE EM GERAL (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SAUDE-EM-GERAL/)

COVID-19 (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/CORONAVIRUS/)

MUNDO CORPORATIVO (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/MUNDO-CORPORATIVO/)

LEGISLAÇÃO (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/LEGISLACAO/)

ABRAMGE NA MÍDIA (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/ABRAMGE/)

LIVE ABRAMGE (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/LIVE-ABRAMGE/)

HOME (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/) SAÚDE EM GERAL (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SAUDE-EM-GERAL/) IMPACTO DEVE SER MAIOR QUE OS 18% DE AUMENTO DO ICMS, AVALIAM ENTIDADES (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-EM-GERAL/IMPACTO-DEVE-SER-MAIOR-QUE-OS-18-DE-AUMENTO-DO-ICMS-AVALIAM-ENTIDADES/)



ABRAMGE (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/ABRAMGE/)

SAÚDE EM GERAL (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SAUDE-EM-GERAL/)

SAÚDE SUPLEMENTAR (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SAUDE-SUPLEMENTAR/)

IMPACTO DEVE SER MAIOR QUE OS 18% DE AUMENTO DO ICMS,

Pesquisar ...

PESQUI

RECEBA NOSSOS INFORMATIVOS

Nome*

E-mail*

Cadastrar



REVISTA VISÃO SAÚDE

AVALIAM ENTIDADES

/ 25 janeiro 2021

Para setor, fim da isenção pode levar ao aumento do preço dos planos de saúde e à sobrecarga do SUS

O impacto do fim da isenção de ICMS

(<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/12/corte-de-incentivos-fiscais-faz-2021-comecar-com-alta-de-icms-em-sp.shtml>). (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para materiais de saúde no estado de São Paulo pode ser ainda maior para o consumidor do que a alíquota de 18% que passou a incidir sobre a maioria desses produtos a partir deste ano. Essa é a avaliação de entidades que representam indústrias e distribuidoras do setor.

O superintendente da Abimo (Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos e Odontológicos), Paulo Henrique Fraccaro, explica que as distribuidoras só recebem o pagamento dos hospitais entre 90 e 120 dias depois da entrega, mas têm de arcar com a alíquota do ICMS no momento em que emitem a nota fiscal.

“Essa diferença irá gerar um custo financeiro. Os distribuidores devem repassar não os 18% do ICMS, mas 20% a 22% na venda dos produtos”, diz.

O fim da isenção de ICMS em São Paulo incide sobre mais de 200 materiais médicos (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/setor-de-saude-e-industria-farmaceutica-pedem-isencao-do-icms-em-sp.shtml>). Produtos como stents coronarianos, marcapassos, grampeadores cirúrgicos e cateteres balão eram isentos e passaram a ter cobrança de 18% a partir de 1º de janeiro.

Agulhas e seringas descartáveis tinham uma alíquota de 12% e agora têm cobrança de 13,3%. Produtos ortopédicos, que não tinham cobrança do imposto estadual, passaram a ser taxados em até 18%.

Válvulas cardíacas biológicas, usadas em aproximadamente 10 mil cirurgias por ano no SUS (Sistema Único de Saúde), tinham valor médio de R\$ 1.530. Com o aumento de ICMS, passarão para R\$ 1.800, de acordo com a fabricante Braile Biomédica, empresa de São José do Rio Preto (SP) especializada em produtos para cirurgias cardíacas, endovasculares e oncológicas.

A alteração da alíquota de ICMS também impactou os medicamentos. De acordo com o Sindusfarma (Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos), o mesilato de imatinibe, para terapia oncológica, passou de R\$ 169.032,83 para R\$ 192.082,76, um aumento de R\$ 23 mil.

A Secretaria da Fazenda do governo de São Paulo informou, em nota, que medicamentos de alta complexidade que combatem Aids, câncer, entre outras doenças, continuarão tendo a distribuição gratuita na rede pública. Segundo a



Edição atual - ANO V - N° 16

ABR/MAI/JUN - 2020

(<http://visaosaude.com.br/>)

UNIVERSIDADE CORPORATIVA ABRAMGE

Participe dos nossos (<http://abramges.com.br>) e adquira novos conhecimentos.

Conheça mais sobre a UCA (<http://abramge-uca.com.br>)

SITES INTERESSANTES

Abramge (<http://www.abramge.com.br>)
 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (<http://www.ans.gov.br>)
 Universidade Corporativa Abramge (<http://abramge-uca.com.br>)
 Ministério da Saúde (<http://portal.saude.gov.br>)
 Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV (<http://www.abqv.com.br>)
 Associação Latina Americana de Sistemas Privados de Saúde - ALAMI (<http://www.alami.org>)

FIQUE POR DENTRO

(<https://blog.abramge.com.br/categoria/legislacao>)
 em-geral/ter-aprovacao-no-
 cor-
 ren (<https://blog.abramge.com.br/categoria/planos-de-saude/>)



pasta, os materiais e insumos que passam a ser tributados a 18% são aqueles que encontram equivalentes na rede pública.

O diretor-executivo da Abraid (Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Produtos para Saúde), Bruno Bezerra, explica que a isenção da rede pública de hospitais e das Santas Casas gera um crédito tributário para as distribuidoras no momento da venda dos materiais, mas afirma que esse crédito vai se tornar custo.

“O distribuidor não tem fluxo de caixa robusto para esperar, muitas vezes, anos até receber esses valores”, diz Bezerra. “No papel, a isenção faz sentido, mas na realidade, não funcionará.”

Ele questiona o anúncio de que haveria um corte linear de 20% sobre os benefícios tributários para os setores. “No nosso caso, muitos produtos eram desonerados, ou seja, passaram de uma alíquota zerada para 18%, que é um aumento muito maior que 20%.”

Para as entidades, o provável aumento de preços gerado pelo fim da isenção de ICMS deve impactar a demanda pela rede pública de hospitais.

“O setor de saúde opera no limite. Haverá aumento de preços nos planos de saúde, o que provocará uma migração maior de pessoas do sistema privado para o público”, prevê Fernando Silveira Filho, presidente-executivo da Abimed (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde).

Marco Novais, superintendente-executivo da Abramge (Associação Brasileira de Planos de Saúde), concorda que os atores que compõem o setor não têm condições de represar o fim da isenção de ICMS, e aponta que a cobrança vem em um cenário de aumento natural de preços por conta da alta demanda de produtos de saúde em razão da pandemia.

“Os insumos ficaram mais caros, e esses preços provavelmente não vão retornar ao patamar anterior”, afirma Novais.

Para a Secretaria da Fazenda, a revisão de benefícios fiscais não atingirá a rede pública, pois o governo garantiu a manutenção da isenção para medicamentos genéricos, assim como para todas as compras de hospitais públicos, Santas Casas e rede de atendimento do SUS.

A administração estadual afirma ainda que “a rede particular já costuma onerar os consumidores, apontando como argumento que os planos de saúde tiveram reajuste de 8,14% sobre os planos individuais e de 15% sobre os planos coletivos, valores acima da inflação”.

Nos cálculos do governo, o ajuste fiscal irá gerar R\$ 7 bilhões em recursos, que ajudarão a cobrir o rombo das contas públicas causado pela pandemia.

HISTÓRICO DAS DISPUTAS DO ICMS

(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/EM-GERAL/)

LEI APROVADA NO CONGRESSO ABRE PORTA PARA 23 REMÉDIOS ORAIS DE CÂNCER VIA PLANOS DE SAÚDE
(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-EM-GERAL/LEI-APROVADA-NO-CONGRESSO-ABRE-PORTA-PARA-23-REMEDIOS-ORAIS-DE-CANCER-VIA-PLANOS-DE-SAUDE/)

/ 23 JULHO 2021

Nova norma, que ainda depende da sanção do presidente Jair Bolsonaro, obriga os planos de



ABRAMGE
(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/)

(https://blog.abramge.com.br/saude-em-geral/impacto-deve-ser-maior-que-os-18-de-aumento-do-icms-avaliam-entidades/)

SAÚDE SUPLEMENTAR
(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SUPLEMENTAR/)

IMPACTO DEVE SER MAIOR QUE OS 18% DE AUMENTO DO ICMS, AVALIAM ENTIDADES
(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/EM-GERAL/IMPACTO-DEVE-SER-MAIOR-QUE-OS-18-DE-AUMENTO-DO-ICMS-AVALIAM-ENTIDADES/)

/ 25 JANEIRO 2021



SAÚDE EM GERAL
(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/EM-GERAL/)

“É HORA DE PERGUNTAR POR QUE UM REMÉDIO PRECISA CUSTAR R\$ 12 MILHÕES”
(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/EM-GERAL/E-HORA-DE-PERGUNTAR-POR-QUE-UM-REMEDIO-PRECISA-CUSTAR-R-12-MILHOES/)

/ 02 SETEMBRO 2020



SAÚDE EM GERAL
(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/EM-GERAL/)

(https://blog.abramge.com.br/saude-em-geral/)

13/08/2020 – Governador João Doria (PSDB) apresenta proposta de ajuste fiscal à Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo) com objetivo de diminuir o rombo de R\$ 10,4 bilhões nas contas por causa dos gastos com a pandemia.

14/10/2020 – Por 48 votos a 37, Alesp aprova o texto principal do PL 529 (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/base-de-doria-aprova-projeto-de-ajuste-fiscal-na-assembleia.shtml>), sobre o ajuste fiscal, que, entre outros pontos, permite ao governo rever benefícios fiscais, como a isenção ou alíquotas de ICMS inferiores a 18%.

1/01/2021 – Passam a valer as mudanças de alíquotas do imposto estadual (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/12/corte-de-incentivos-fiscais-faz-2021-comecar-com-alta-de-icms-em-sp.shtml>), para parte dos produtos de saúde que eram isentos, entre eles stents coronarianos, marca-passo, grampeadores cirúrgicos, que são taxados em 18%. O benefício é mantido para compras de medicamentos e materiais de saúde pelos hospitais públicos e Santas Casas.

6/01/2021 – Pelo menos 100 sindicatos rurais, associações e cooperativas agrícolas se organizam para participar de um “tratoração” contra as mudanças no ICMS que incidiria sobre insumos agrícolas a partir de 15 de janeiro, e que, segundo entidade do setor, poderiam elevar os custos da produção em até 30%.

7/01/2021 – Sob pressão, Doria anuncia a suspensão do corte do benefício para insumos agropecuários usados na produção de alimentos e medicamentos genéricos (<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/vaivem/2021/01/doria-revoga-mudancas-nas-aliquotas-de-icms-de-alimentos-e-de-medicamentos-genericos.shtml>).

7/01/2021 – Mesmo com anúncio de suspensão do corte de benefícios de ICMS para insumos agropecuários e alimentos, produtores promovem “tratorações” em diversas cidades de São Paulo (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/produtores-fazem-tratoracoes-mesmo-apos-governo-doria-mantem-algumas-isencoes-para-icms.shtml>); a preocupação era o alcance do cancelamento, que ainda não havia sido detalhado pela gestão.

14/01/2021 – Hospitais privados obtem liminar na Justiça de São Paulo que os isenta da cobrança de ICMS (<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2021/01/hospitais-privados-obtem-liminar-na-justica-contra-ajuste-do-icms-de-doria.shtml>), na compra de insumos médicos hospitalares e medicamentos.

15/01/2021 – Governo de SP cumpre promessa e publica três decretos revogando mudanças feitas na cobrança de ICMS para produtos

geral/dentistas registram aumento na procura por serviços por causa da pandemia/

DENTISTAS REGISTRAM AUMENTO NA PROCURA POR SERVIÇOS POR CAUSA DA PANDEMIA ([HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM](https://blog.abramge.com.br/geral/dentistas-registram-aumento-na-procura-por-servicos-por-causa-da-pandemia/)) / 01 SETEMBRO 2020



SAÚDE EM GERAL ([HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR, EM-GERAL/](https://blog.abramge.com.br/em-geral/))

A TELEMEDICINA VEIO PARA FICAR ([HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM EM-GERAL/A-TELEMEDICINA-VEIO-PARA-FICAR/](https://blog.abramge.com.br/em-geral/a-telemedicina-veio-para-ficar/)) / 31 AGOSTO 2020

RESPOSTA DOS LEITORES

Murillo

(<https://www.homeseniors.com.br/dia>) em Seremos todos idosos (<https://blog.abramge.com.br/mun-corporativo/comportamento/serem-todos-idosos/#comment-442>)

José

(<http://www.planodesaudejcs.com.br>) em Mailson da Nóbrega. Desafios da saúde suplementar no Brasil. (<https://blog.abramge.com.br/saud-em-geral/mailson-da-nobrega-desafios-da-saude-suplementar-no-brasil/#comment-440>)

Roberto Amorim Moreira em Ministros recomendam soluções alternativas contra judicialização da saúde

(<https://blog.abramge.com.br/legis-recomendam-solucoes-alternativas-contra-judicializacao-da-saude/#comment-425>) ^



hortifrutigranjeiros, insumos agropecuários, energia elétrica rural e medicamentos genéricos (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/governo-de-sp-revoga-fim-das-isencoes-de-icms-para-alimentos-energia-rural-e-genericos.shtml>). A manutenção das isenções e alíquotas reduzidas vai diminuir em R\$ 520 milhões anuais a projeção do ajuste fiscal.

20/01/2020 – Decisão do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Geraldo Franco, derruba quatro liminares que suspendiam o aumento do ICM (<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2021/01/justica-suspende-liminar-que-impedia-reajuste-de-icms-para-equipamento-medico.shtml>).

Fonte: Folha de S. Paulo – 22/01/2021

Por Artur Búrigo

2

Poderá Gostar Também De:



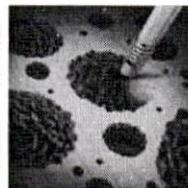
H1N1 é responsável por metade dos casos de gripe no Brasil/)



Moléstia judicial/)



Antes de engravidar, atente ao período de planejamento/)



4 em cada 10 demoram para tratar câncer/)

(<https://blog.abramge.com.br/saude-em-geral/h1n1-e-responsavel-por-metade-dos-casos-de-gripe-no-brasil/>) (<https://blog.abramge.com.br/saude-em-geral/molestia-judicial/>) (<https://blog.abramge.com.br/saude-em-geral/antes-de-engravidar-atente-ao-periodo-de-planejamento/>) (<https://blog.abramge.com.br/saude-em-geral/4-em-cada-10-demoram-para-tratar-cancer/>)

PLANOS DE SAÚDE: RECLAMAÇÕES SOBRE REEMBOLSOS CRESCEM 23% EM 2021 (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-SUPLEMENTAR/PLANOS-DE-SAUDE-RECLAMACOES-SOBRE-REEMBOLSOS-CRESCEM-23-EM-2021/)
/ 23 JULHO 2021

LEI APROVADA NO CONGRESSO ABRE PORTA PARA 23 REMÉDIOS ORAIS DE CÂNCER VIA PLANOS DE SAÚDE (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-EM-GERAL/LEI-APROVADA-NO-CONGRESSO-ABRE-PORTA-PARA-23-REMEDIOS-ORAIS-DE-CANCER-VIA-PLANOS-DE-SAUDE/)
/ 23 JULHO 2021

A MEDICINA DO FUTURO SERÁ MAIS HUMANIZADA E BASEADA EM DADOS (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-SUPLEMENTAR/A-MEDICINA-DO-FUTURO-SERA-MAIS-HUMANIZADA-E-BASEADA-EM-DADOS/)
/ 20 JULHO 2021

Cristina Dantas (<http://metamorfose21.online/>) em Consumo compulsivo de álcool na adolescência prejudica o cérebro (<https://blog.abramge.com.br/saud-em-geral/consumo-compulsivo-de-alcool-na-adolescencia-prejudica-o-cerebro/#comment-424>)

giorgio (<https://kompyuteran.com/>) em Maternidades brasileiras envolvidas em projeto de incentivo registram aumento de 8% em partos normais (<https://blog.abramge.com.br/saud-em-geral/maternidades-brasileiras-envolvidas-em-projeto-de-incentivo-registram-aumento-de-8-em-partos-normais/#comment-412>)



UM 'EMPURRÃO' NA MELHORIA DA GOVERNANÇA DAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-SUPLEMENTAR/UM-EMPURRAO-NA-MELHORIA-DA-GOVERNANCA-DAS-OPERADORAS-DE-PLANOS-DE-SAUDE/)

/ 20 JULHO 2021

PLANOS DE SAÚDE CRITICAM INCLUSÃO DE VACINAS NA COBERTURA OBRIGATÓRIA (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-SUPLEMENTAR/PLANOS-DE-SAUDE-CRITICAM-INCLUSAO-DE-VACINAS-NA-COBERTURA-OBRIATORIA/)

/ 07 JULHO 2021

PLANO DE SAÚDE: CONTA DO REAJUSTE SUSPENSO EM 2020 CHEGOU. TIRE SUAS DÚVIDAS E SAIBA O QUE FAZER SE NÃO PUDER PAGAR



(HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-SUPLEMENTAR/PLANO-DE-SAUDE-CONTA-DO-REAJUSTE-SUSPENSO-EM-2020-CHEGOU-TIRE-SUAS-DUVIDAS-E-SAIBA-O-QUE-FAZER-SE-NAO-PUDER-PAGAR/)

CUSTO MÉDICO E HOSPITALAR CRESCERÁ 13,4% EM 2021, ESTIMA CONSULTORIA (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/SAUDE-SUPLEMENTAR/CUSTO-MEDICO-E-HOSPITALAR-CRESCERA-134-EM-2021-ESTIMA-CONSULTORIA/)



DEIXE UMA RESPOSTA

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

COMENTÁRIO

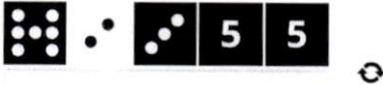


NOME *

E-MAIL *

SITE

SALVAR MEUS DADOS NESTE NAVEGADOR PARA A PRÓXIMA VEZ QUE EU COMENTAR.



PUBLICAR COMENTÁRIO

Pesquisar ...

PESQUISAR

ESCOLHA UM ASSUNTO

ABRAMGE (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/ABRAMGE/)

COMPORTAMENTO (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/MUNDO-CORPORATIVO/COMPORTAMENTO/)

COMUNICAÇÃO (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/COMUNICACAO/)

CORONAVÍRUS (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/CORONAVIRUS/)

EDUCAÇÃO EXECUTIVA (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/MUNDO-CORPORATIVO/EDUCACAO-EXECUTIVA/)

LEGISLAÇÃO (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/LEGISLACAO/)

LIVE ABRAMGE (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/LIVE-ABRAMGE/)

MUNDO CORPORATIVO (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/MUNDO-CORPORATIVO/)

MÍDIA E DESTACA (HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/MIDIA-E-DESTACA/)



SAÚDE EM GERAL ([HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SAUDE-EM-GERAL/](https://blog.abramge.com.br/category/saude-em-geral/))

SAÚDE SUPLEMENTAR ([HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SAUDE-SUPLEMENTAR/](https://blog.abramge.com.br/category/saude-suplementar/))

SINOG ([HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/CATEGORY/SINOG/](https://blog.abramge.com.br/category/sinog/))

BLOG ABRAMGE

([HTTPS://BLOG.ABRAMGE.COM.BR/](https://blog.abramge.com.br/))



Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE | Theme: Elegant Magazine (<https://afthemes.com/products/elegant-magazine/>) by AF themes (<https://afthemes.com/>).





(<https://diariodocomercio.com.br/>)

ECONOMIA

Reajuste no preço dos combustíveis deve ser repassado para valor do frete

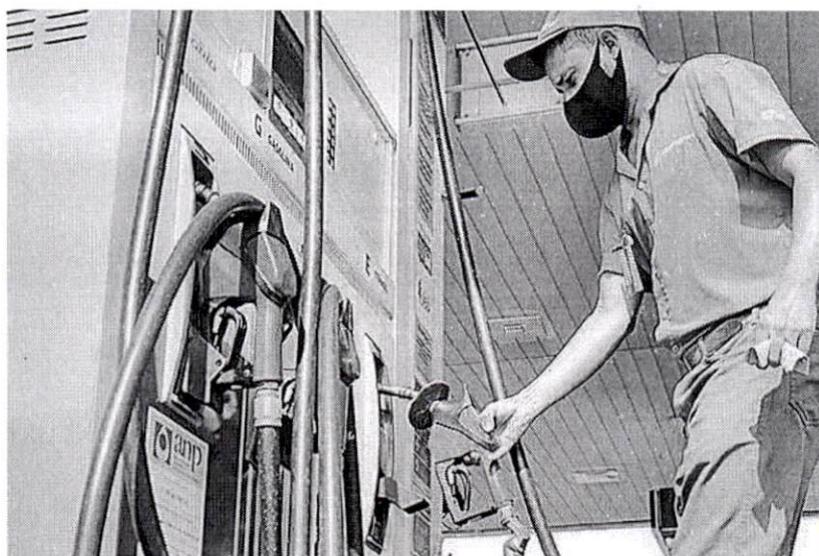
COMPARTILHE

Siga no Google News

(<https://news.google.com/publications/CAAq8wgKMPfNIQsw6LKrAw?hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR:pt-419>)

Por Magali Simone(<https://diariodocomercio.com.br/author/magali-oliveira/>)

Em 6 de julho de 2021 às 00:28(<https://diariodocomercio.com.br/2021/07/06/>)



Gasolina terá aumento de 6,3%, enquanto o diesel vai ter avanço de 3,7% no preço do litro | Crédito: Charles Silva Duarte/Arquivo DC

O presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Minas Gerais (Setcemg), Gladstone Lobato, defendeu que o reajuste dos combustíveis que deve entrar em vigor hoje seja repassado ao valor do frete. Em entrevista ao DIÁRIO DO COMÉRCIO, o dirigente pediu ontem mais firmeza dos empresários do setor nas negociações com os embarcadores, ou seja, as empresas que contratam fretes em Minas Gerais.

“Devemos deixar bem claro a todos nossos associados que eles devem buscar repassar a diferença de custo do frete causado pelos reajustes dos combustíveis. Temos que saber negociar. Os embarcadores (empresas responsáveis por contratar os fretes) estão nivelando nossos preços muito por baixo”, afirmou.

Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.

Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir

O aumento anunciado ontem pela Petrobras entrou em vigor hoje. **Com o reajuste**

<https://diariodocomercio.com.br/economia/reajuste-no-preco-dos-combustiveis-deve-ser-repassado-para-valor-do-frete/>



de **6,3% na gasolina**, as distribuidoras pagarão R\$ 0,16 a mais pelo litro deste combustível.

Já o **diesel teve um reajuste de 3,7% por litro**, ficando R\$ 0,10 mais caro. A alta de preços anunciada pela Petrobras também provocou **reajuste de 5,8% do gás liquefeito de petróleo (GLP)** vendido às distribuidoras, que aumentou R\$ 0,20, passando a custar R\$ 3,60 por quilo.

Esperado

Segundo Lobato, **este novo aumento**, embora seja o primeiro da gestão do general Joaquim Silva e Luna, **é o oitavo reajuste registrado este ano**, o que tem prejudicado o crescimento do setor.

"Entendemos que com o aquecimento da economia mundial o preço dos combustíveis acaba aumentando. Sabemos que a Petrobras não pode praticar preços muito abaixo do mercado, mas não podemos assumir estes reajustes sozinhos".

Jaquetas é Na Zattini
Zattini

Ainda conforme Lobato, **os transportadores vêm absorvendo o preço dos combustíveis**, o que acaba por inviabilizar o crescimento dos negócios deste segmento. "O combustível representa cerca de 35% a 40% de nossos gastos. Tivemos aumento da mão de obra de 7,59% no mês passado. Os preços dos pneus aumentaram 40% e dos veículos, 50%", informou.

Estradas

Ainda conforme o presidente do Setcemg, a maioria dos contratantes não aceita o repasse dos reajustes de tais produtos para o frete. Mas ele lembra que boa parte da malha viária federal e estadual mineira necessita de uma boa reforma, causando prejuízos aos transportadores.

Segundo Lobato, a manutenção dos veículos é muito cara. As estradas, em sua opinião, estão horríveis. "Pelo menos 80% da BR- 381 deveria ser chamada de um caminho, não de rodovia. A BR-040, embora tenha sido privatizada, não melhorou quase nada. E o mesmo acontece com as rodovias mineiras", afirmou.

Para cumprir o prazo das entregas, conforme Lobato, os transportadores muitas vezes são obrigados a usarem dois caminhões em vez de um. "Fazemos isso tentando reduzir o tempo e o custo da viagem", informou.

Embora não tenha dados sobre o crescimento do setor de transportes, que é muito variado, o presidente do Setcemg acredita que esteja ocorrendo a retomada deste segmento. "Depende do tipo. O transporte de minério de ferro e de grãos

tem aumentado. Os transportes fracionados, que atendem ao e-commerce, também, explicou.

Este site usa cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento. Conheça mais sobre a política de privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir

Ainda conforme Lobato, existem 8.000 empresas de transportes cadastradas no Regulamento Nacional de Transporte de Cargas funcionando em Minas Gerais. Mas, por causa da absorção dos custos, muitas têm se unido para conseguir sobreviver. "No próximo dia 5 de agosto, vamos promover um Congresso Nacional do setor em Belo Horizonte. Vamos discutir estratégias e tentar mensurar a situação do segmento no País", informou.

Minaspetro sugere redução no ICMS

Já Carlos Guimarães, presidente do Minaspetro, entidade que conta com 4.200 postos associados em Minas Gerais, **defendeu que para o impacto do reajuste da gasolina ser menor o governo mineiro deveria diminuir as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)** que incidem sobre o preço da gasolina, do diesel e do GLP no Estado.

"Muitos motoristas mineiros que moram nas cidades próximas ao estado de São Paulo preferem abastecer em cidades paulistas. Eles pagam menos imposto e o valor do combustível cobrado nos postos de lá é menor que o daqui", afirmou.

Guimarães também ressaltou a necessidade de os clientes entenderem que o reajuste dos combustíveis não beneficia os donos de postos. "Estes aumentos acontecem em função do mercado internacional. A Petrobras não pode cobrar valores muito menores que os praticados no mercado externo. O que poderia ser feito, como eu disse, é a diminuição dos impostos cobrados no Estado", defendeu.

Para Guimarães, o reajuste pode prejudicar a retomada do setor de postos de combustíveis em algumas regiões. Ele lembrou que embora não tenham fechado, os lucros diminuíram em função do isolamento social. "Mas esperamos que possamos voltar a crescer".

Diesel e gasolina mais caros a partir de hoje

São Paulo – A Petrobras anunciou ontem que elevará o preço médio do diesel em 3,7% e o da gasolina em 6,3%, na primeira alta de valores desses combustíveis realizada pela gestão do presidente-executivo Joaquim Silva e Luna.

O preço médio do diesel a distribuidoras subirá R\$ 0,10, para R\$ 2,81 por litro, enquanto a gasolina terá alta de R\$ 0,16, para R\$ 2,69 por litro, "acompanhando a elevação nos patamares internacionais de preços de petróleo e derivados", disse a Petrobras em nota.

No acumulado do ano, o diesel da Petrobras subiu cerca de 40% enquanto a gasolina avançou 46%. Já o petróleo Brent acumula alta de cerca de 50%.

Em audiência na Câmara no mês passado, Luna disse que a Petrobras estava conseguindo absorver a alta recente do petróleo em meio a uma queda na cotação do dólar frente ao real, outro parâmetro utilizado pela estatal para definir a paridade com o mercado externo.

Mesmo com o aumento, a Associação dos Importadores de Combustíveis (Abicom) calcula que a defasagem do diesel ante a paridade de importação é de R\$ 0,09, enquanto a da gasolina está de R\$ 0,19.

"Apesar de ainda existirem defasagens em relação as PPIs que calculamos, o anúncio feito pela Petrobras sinaliza que está buscando seguir a paridade internacional", disse o presidente da Abicom, Sérgio Araújo. **(Reuters)**

Este site usa cookies para melhorar sua experiência de navegação. Continuando a usar nosso site, você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento. Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prossiguir



Participe do grupo exclusivo no Telegram
(<https://t.me/diariodocomercio>)

Tags: Economia (<https://diariodocomercio.com.br/tags/economia/>), mais lidas (<https://diariodocomercio.com.br/tags/mais-lidas/>)

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Ao comentar você concorda com os Termos de Uso (/termos-de-uso/). Os comentários não representam a opinião do portal Diário do Comércio. A responsabilidade sob qualquer informação divulgada é do autor da mensagem.

COMPARTILHE

Comunicar Erro

NEWSLETTER

Fique por dentro de tudo que acontece no cenário econômico do Estado

Nome

E-mail

Cadastrar

CONTEÚDO RELACIONADO



Produção de serviços no Brasil tem em julho maior expansão em 8 anos e meio, diz PMI
(<https://diariodocomercio.com.br/economia/producao-de-servicos-no-brasil-tem-em-julho-maior-expansao-em-8-anos-e-meio-diz-nmi/>)

Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site, você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.

Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir

Reajuste no preço dos combustíveis deve ser repassado para valor do frete - Diário do Comércio

Por Diário do Comércio Em 4 de agosto de 2021(<https://diariodocomercio.com.br/2021/08/04/>)

Amazon lança entrega em 1 dia útil em 50 cidades no Brasil
(<https://diariodocomercio.com.br/economia/amazon-lanca-entrega-em-1-dia-util-em-50-cidades-no-brasil/>)

Por Diário do Comércio Em 4 de agosto de 2021(<https://diariodocomercio.com.br/2021/08/04/>)

Inflação já acumula alta de 4,76% no ano na Capital
(<https://diariodocomercio.com.br/economia/inflacao-ja-acumula-alta-de-476-no-ano-na-capital/>)

Por Michelle Valverde Em 4 de agosto de 2021(<https://diariodocomercio.com.br/2021/08/04/>)



OUTROS CONTEÚDOS



--	--	--	--	--	--

Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nos dá o consentimento para o uso de dados pessoais para fins de marketing e análise de uso.

Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Proseguir

00K. CO UDE. /CO
 fco m/d om @co ario /CO
 m/d iari /dia m/d doc imp
 iari o_c riod odo erci /dia
 odo om oco co om riod
 co erci mer co om oco
 mer o) cio mer g) mer
 cio) mg) cio) cio)

Sobre nós

Diário do Comércio: veículo especializado em Economia, Gestão e Negócios de Minas Gerais, referência para empresários, executivos e profissionais liberais.

Fale Conosco: contato@diariodocomercio.com.br



Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.
 Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir



Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.
Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir

(<https://www.savcerrado.org/diario-do-comercio-mg/>)

© Diário do Comércio. Todos os direitos reservados.
O conteúdo deste site não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

[TERMOS DE USO \(/termos-de-uso/\)](#) | [POLÍTICA DE PRIVACIDADE \(/politica-de-privacidade/\)](#)

Atendimento ao Leitor: (31) 3469-2001
De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00
Av. Américo Vespúcio, 1660 – Parque Riachuelo, Belo Horizonte – MG, CEP: 31230-250

Desenvolvido por Breno Ribeiro (<mailto://breno.ribeiro@diariodocomercio.com.br>), Mara Bianchetti (<mailto://mara.bianchetti@diariodocomercio.com.br>) e Vitor Adler



Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.
Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

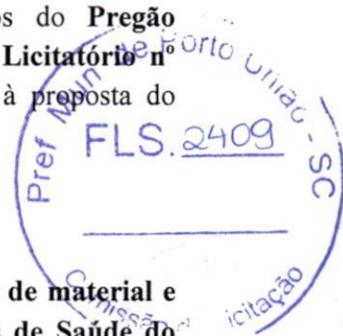
22/06/20

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de material e equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 25.463.374/0001-74, sediada na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, bairro CIC, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 84.460-140, telefone (41) 3042-0996, e-mail medefe@medicalprodutos.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Claudio José dos Santos** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2020** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 110/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de material e equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2020** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

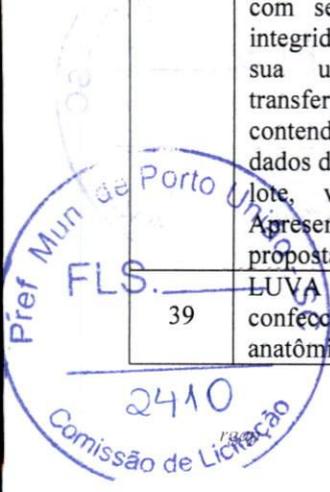
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
08	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: com lentes policarbonato incolor, para proteção dos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos; design tradicional com armação preta; com cordão de segurança, possui tratamento antienbaçante nos lados internos e externo, hastes compostas de duas peças para ajuste do tamanho, embalado individualmente.	DANNY/DANNY	300	UN	4,50	1.350,00
31	Máscara laringea, tamanho 1. Apresentar registro do produto na Anvisa.	WELLEAD / WELLEAD	60	UN	44,90	2.694,00
33	Máscara laringea, tamanho 2. Apresentar registro do produto na Anvisa.	WELLEAD / WELLEAD	60	UN	44,90	2.694,00
35	Máscara laringea, tamanho 3. Apresentar registro do produto na Anvisa.	WELLEAD	60	UN	44,60	2.676,00
36	Máscara laringea, tamanho 4. Apresentar registro do produto na Anvisa.	WELLEAD / WELLEAD	60	UN	44,60	2.676,00
37	Máscara laringea, tamanho 5. Apresentar registro do produto na Anvisa.	WELLEAD / WELLEAD	60	UN	44,60	2.676,00
38	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	MEDFEEL	10.000	PAR	1,41	14.100,00
39	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas,	MEDFEEL	10.000	PAR	1,41	14.100,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

	emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.					
40	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	MEDFEEL	30.000	PAR	1,41	42.300,00
41	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e	MEDFEEL	10.000	PAR	1,41	14.100,00

Pref. Mun. de Porto União - S.C.
FLS. 2411
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

	apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.					
42	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	TALGE / WRP ASIA PAC	10.000	PAR	1,49	14.900,00
	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Com espessura extra-fina, com excelente	MISSNER / MISSNER	1.000	ROLO	1,93	1.930,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

	fixação, que não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Enrolada em carretel medindo 25 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.					
45	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. Com espessura extra-fina, com excelente fixação, que não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Enrolada em carretel medindo 50 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	MISSNER / MISSNER	1.000	ROLO	3,43	3.430,00

Valor Total: R\$ 119.626,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 - Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote, validade e registro na ANVISA.

3.4 - Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

3.5 - O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.6 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.8.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

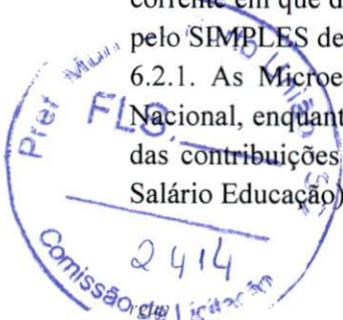
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 039/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

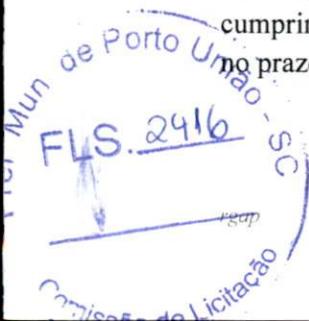
10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 039/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2021.



Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Medefe Produtos Médicos-Hospitales LTDA
FORNECEDOR

Re: REALINHAMENTO MICROPORE - PORTO UNIÃO - PE 039/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas3@medicalprodutos.com.br

Cc: comprassaudepmpu@gmail.com

Data: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15 GMT-3

Boa tarde

estaremos tramitando seu pedido, favor aguardar retorno.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

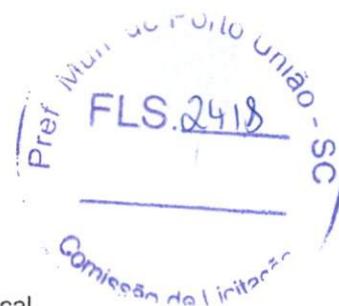
Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 19:04:00 GMT-3, Thais Cristina - Grupo Medical <vendas3@medicalprodutos.com.br> escreveu:

Boa tarde segue correto

POR FAVOR ENVIAR O ENDEREÇO PARA O ENVIO DO DOCUMENTO EM ORIGINAL (SE FOR PRECISO)

Qualquer duvida ou documento complementar estamos a disposição.
Favor acusar recebimento.

Em qui., 2 de set. de 2021 às 13:51, Thais Cristina - Grupo Medical <vendas3@medicalprodutos.com.br> escreveu:

POR FAVOR ENVIAR O ENDEREÇO PARA O ENVIO DO DOCUMENTO EM ORIGINAL (SE FOR PRECISO)

Qualquer duvida ou documento complementar estamos a disposição.
Favor acusar recebimento.

Em qui., 2 de set. de 2021 às 13:24, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

O número do Pregão Eletrônico constante na solicitação não corresponde ao processo da Ata 008/2021. O processo é de 2020.

Favor corrigir para evitarmos devolução por parte da assessoria juridica.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do
Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Re: RESPOSTA AUDITORA FISCAL

De: Vera Santos - Grupo Medical (vera@medicalprodutos.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 15:14 BRT

Boa tarde,

Agradecemos seu retorno e a oportunidade de nos retratarmos do engano. Houve mesmo um erro operacional, quanto ao ano do pregão. Vamos manter o valor pleiteado, mesmo sendo nossa margem maior e termos perdas devido ao erro, em respeito a este Município por ter tido a consideração de nos conceder defesa. Seguem notas fiscais da época do certame dos dois itens. Obrigada!

Atenciosamente

Em qui., 23 de set. de 2021 às 10:17, Lucas Praxedes - Grupo Medical <medefe@medicalprodutos.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue.

Atenciosamente;

Lucas Praxedes Tuchinski

Departamento de Licitações

Rua: Gouber Pinto Dionísio nº 55

CIC - Curitiba/PR - CEP 81.460-140

Fone: 041*3042-0996 / 0997

Skype: Lucas Praxedes - Grupo Medical

E-mail: medefe@medicalprodutos.com.br / vendas2@medicalprodutos.com.br**GRUPO:**

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 25.463.374/0001-74 - I.E. Nº 907.68193-91



EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 11.101.480/0001-01 - I.E Nº 904.92848-85

MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 07.774.682/0001-39 - I.E. Nº 903.61600-87

----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC** <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Date: qui., 23 de set. de 2021 às 10:07
Subject: Re: RESPOSTA AUDITORA FISCAL
To: Lucas Praxedes - Grupo Medical <medefe@medicalprodutos.com.br>, Thais Cristina - Grupo Medical <vendas3@medicalprodutos.com.br>

Bom dia, aguardaremos retorno até 24/09 as 17h, caso contrário o pedido será arquivado.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

-

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal
do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Em terça-feira, 14 de setembro de 2021 11:57:15 BRT, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia, segue em anexo a resposta da Auditora Fiscal referente ao pedido de reequilíbrio financeiro. Aguardamos resposta até a data de 17/09 às 17h.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações



RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A BAIXO		NF-e Nº 087495 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MISSNER & MISSNER LTDA ROD BR. 470 KM 54,6, 2870 CEP: 89065800 - BLUMENAU/SC BAIRRO: SALTO DO NORTE FONES: 47 3334-0580 / 47 3334-0758	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 087495 SERIE: 1 FOLHA: 01 de 02	 CHAVE DE ACESSO 4220 0603 2254 1100 0173 5500 1000 0874 9517 3463 3199 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 099.02350-31 CNPJ 03.225.411/0001-73	

DESTINATARIO/REMETENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200080580545 - 03/06/2020 09:48:50
------------------------	--	--

NOME DA RAZÃO SOCIAL 08877 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	CNPJ / C.P.F. 25.463.374/0001-74	DATA EMISSÃO 03/06/2020
ENDEREÇO R. GOUBER PINTO DIONISIO 55 -	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460140
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX 41 3042-0996 / 41 3042-0997	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076819391	HORA DA SAÍDA 09:50:33

FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA		
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
087495-1	03/06/2020	66.147,84			

Caso não receba pelo correios os boletos referentes a esta nota, em até 2 dias anteriores ao vencimento, favor nos solicitar a 2ª via pelo e-mail: financeiro2@missner.com.br ou pelo telefone: (47) 2111-0467

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
66.147,84	7.937,74	0,00	0,00	66.147,84	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO L.P.L	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.147,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ / C.P.F. 04.353.469/0027-02
ENDEREÇO RUA FRANZ VOLLES 145		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254933041		
QUANTIDADE 261	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
	3 VOLS			1237,767	1237,767		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICM IPI
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE OAA12201 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6101	UN	6.624,00	2,64	0,00	17.487,36	17.487,36	2.098,48	0,00	12 0
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE OAA11801 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6101	UN	4.992,00	2,64	0,00	13.178,88	13.178,88	1.581,47	0,00	12 0
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE OAA11501 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6101	UN	4.416,00	2,64	0,00	11.658,24	11.658,24	1.398,99	0,00	12 0

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO CLIENTE: 23282 PEDIDO INTERNO MISSNER: 23282	ATENÇÃO: Favor conferir a mercadoria no ato da entrega. Não aceitamos reclamações posteriores.	Reservado ao Fisco Comissão de Licitação 2422
------------------	--	--	---

936

Missner®

MISSNER & MISSNER LTDA

ROD. BR. 470 KM 54,6, 2870 CEP: 89065800 - BLUMENAU/SC
BAIRRO: SALTO DO NORTE FONES: 47 3334-0580 / 47 3334-0758

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 001495
SERIE
FOLHA 02 de 02



CHAVE DE ACESSO
4220 0603 2254 1100 0173 5500 1000 0874 9517 3463 3199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200080580545 - 03/06/2020 09:48:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
253.902.363

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
03.225.411/0001-73

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR	VALOR	VALOR	BC ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
							UNITARIO	DESCONTO	TOTAL				ICM	IPI
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE OAA12301 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6.101	UN	1.152,00	2,64	0,00	3.041,28	3.041,28	364,95	0,00	12	0
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE OAA10901 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6.101	UN	2.688,00	2,64	0,00	7.096,32	7.096,32	851,56	0,00	12	0
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE OAA11202 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6.101	UN	5.184,00	2,64	0,00	13.685,76	13.685,76	1.642,29	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
PEDIDO CLIENTE: 23282
PEDIDO INTERNO MISSNER: 23282

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS DOS QUANTIDADE...		Nº 087340
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 CEP: 89065800 - BLUMENAU/SC BAIRRO: SALTO DO NORTE FONES: 47 3334-0580 / 47 3334-0758	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 087340 SERIE: 1 FOLHA: 01 de 01	 CHAVE DE ACESSO 4220 0503 2254 1100 0173 5500 1000 0873 4017 4389 1416 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200076436533 - 27/05/2020 11:36:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 099.02350-31	CNPJ 03.225.411/0001-73

DESTINATARIO/REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
NOME DA RAZÃO SOCIAL 08877 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		25.463.374/0001-74	27/05/2020
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO 55 -		CEP 81460140	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/05/2020
BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL		UF PR	HORA DA SAÍDA 13:27:28
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX 41 3042-0996 / 41 3042-0997	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076819391	

FATURA / DUPLICATA		Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
087340-1	27/05/2020	7.841,28					

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CALCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		7.841,28	940,96	0,00	0,00	7.841,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.L.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.841,28	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		0 - Emitente			SC	04.353.469/0027-02
ENDEREÇO RUA FRANZ VOLLES 145		MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254933041		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
45	VOLUMES			124,627	124,627	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICM IPI
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: OAA10901 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6.101	UN	672,00	2,64	0,00	1.774,08	1.774,08	212,89	0,00	12 0
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: OAA11202 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6.101	UN	576,00	2,64	0,00	1.520,64	1.520,64	182,48	0,00	12 0
PA.0575	FITA MICROPOROSA BRANCO MISSNER 2,5cm X 4,5m LOTE: OAM09901 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,14, Número da FCI F517362A-53D4-42D0-986C-9F2D1EBDA57B, Conteúdo de Importação 9,79%, Valor da Importação R\$ 0,14	30051090	500	6.101	UN	3.072,00	1,48	0,00	4.546,56	4.546,56	545,59	0,00	12 0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES PEDIDO CLIENTE: 1064 PEDIDO INTERNO MISSNER: 23161	

ATENÇÃO:
Favor conferir a mercadoria no ato da entrega.
Não aceitamos reclamações posteriores.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 2424
Comissão de Licitação

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 087216 SÉRIE: 1
---------------------	---	-----------------------

 MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR. 470 KM 54,6, 2870 CEP: 89065800 - BLUMENAU/SC BAIRRO: SALTO DO NORTE FONES: 47 3334-0580 / 47 3334-0758	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 087216 SERIE: 1 FOLHA: 01 de 01	 CHAVE DE ACESSO 4220 0503 2254 1100 0173 5500 1000 0872 1618 0043 7498 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200073797527 - 22/05/2020 09:37:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 099.02350-31
	CNPJ 03.225.411/0001-73

DESTINATARIO/REMETENTE	
NOME DA RAZÃO SOCIAL 08877 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J. / C.P.F. 25.463.374/0001-74
ENDERECO R GOUBER PINTO DIONISIO 55 -	DATA EMISSÃO 22/05/2020
BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460140
MUNICIPIO CURITIBA	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/05/2020
FONE / FAX 41 3042-0996 / 41 3042-0997	UF / PR PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076819391
	HORA DA SAÍDA 09:40:42

FATURA / DUPLICATA					
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
087216-1	22/05/2020	15.104,64			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
15.104,64	1.812,55	0,00	0,00	15.104,64	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.104,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SC	C.N.P.J. / C.P.F. 04 353 469/0027-02
ENDERECO RUA FRANZ VOLLES 145	MUNICIPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254933041		
QUANTIDADE 106	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 410,4	PESO LÍQUIDO 410,4

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICM IPI
PA 0029	ESPARADRAPO IMP BRANCO ADPELE 10cm X 4,5m LOTE OSH09701 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,41, Número da FCI 993814F-A-96AF-4396-9E18-2BDEF9B8D121, Conteúdo de Importação 8,20%, Valor da Importação R\$ 0,41	30051090	500	6.101	UN	1.440,00	4,64	0,00	6.681,60	6.681,60	801,79	0,00	12 0
PA 0235	ESPARADRAPO IMP BRANCO MISSNER 5,0cm X 4,5m LOTE OSH11101 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,28, Número da FCI DC977872-0531-4F59-B176-54A2S27C 02A9, Conteúdo de Importação 11,16%, Valor da Importação R\$ 0,28	30051090	500	6.101	UN	1.536,00	2,69	0,00	4.131,84	4.131,84	495,82	0,00	12 0
PA 0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE OAA09701 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Número da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Conteúdo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27	30051090	500	6.101	UN	2.880,00	1,49	0,00	4.291,20	4.291,20	514,94	0,00	12 0

ATENÇÃO:
Favor conferir a mercadoria no ato da entrega. Não aceitamos reclamações posteriores.

DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES PEDIDO CLIENTE: 1029 PEDIDO INTERNO MISSNER: 23030	RESERVADO AO ESCOPO 
--	--

RECEBEMOS DE MISSNER & MISSNER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A BAIXO		NF-e Nº 086966 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MISSNER & MISSNER LTDA ROD.BR.470 KM 54,6, 2870 CEP: 89065800 - BLUMENAU/SC BAIRRO: SALTO DO NORTE FONES: 47 3334-0580 / 47 3334-0758</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 086966 SERIE: 1 FOLHA: 01 de 01</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4220 0503 2254 1100 0173 5500 1000 0869 6618 5848 6454</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.902.363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 099.02350-31	CNPJ 03.225.411/0001-73

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME DA RAZÃO SOCIAL 08877 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		C.N.P.J. / C.P.F. 25.463.374/0001-74	DATA EMISSÃO 12/05/2020
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO 55 -		BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460140
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX 41 3042-0996 / 41 3042-0997	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076819391
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/05/2020
			HORA DA SAÍDA 14:44:51

FATURA / DUPLICATA					
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
086966-1	12/05/2020	11.113,92			

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 11.113,92	VALOR DO I.C.M.S. 1.333,67
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.113,92	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.113,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF SC	C.N.P.J. / C.P.F. 04.353.469/0027-02
ENDEREÇO RUA FRANZ VOLLES 145		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254933041
QUANTIDADE 53	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 212,237	PESO LÍQUIDO 212,237

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
PA 0384	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 2,5cm X 10m LOTE: OAA08102 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,27, Número da FCI E74EFD04-3B38-4456-A947-253D852BF7E7, Conteúdo de Importação 16,46%, Valor da Importação R\$ 0,27	30051090	500	6.101	UN	2.016,00	1,49	0,00	3.003,84	3.003,84	360,46	0,00	12	0
PA 0385	FITA MICROPOROSA BRANCO ADPELE 5,0CM X 10M LOTE: OAA09901 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 0,55, Número da FCI 534C03A6-28BF-46F2-A737-8092F23572B2, Conteúdo de Importação 19,16%, Valor da Importação R\$ 0,55	30051090	500	6.101	UN	3.072,00	2,64	0,00	8.110,08	8.110,08	973,21	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO CLIENTE: 958 PEDIDO INTERNO MISSNER: 22700	RESERVADO AO FISCO 

Q fita micropore 50x10



Informe seu CEP

Fita micropore 50x10

119 resultados

FULL com frete grátis

Em carrinhos a partir de R\$ 79

Frete grátis

Informe seu CEP

Você poderá ver custos e prazos de entrega precisos em tudo que procurar.

Informar

Mais relevantes



R\$ 213⁹⁹

em 12x R\$ 17⁸³ sem juros

Frete grátis

Lojas oficiais

Somente lojas oficiais (23)

Categorias

Cuidado da Saúde (19)

Cuidados com a Pele (31)

Equipamento Médico (42)

Maquiagem (6)

Segurança Laboral (4)

Arte, Papelaria e Armarinho (3)

Higiene Pessoal (3)

Massagem (2)

Casa, Móveis e Decoração (1)

Ver todos

Custo do frete

Gratis (34)

Tipo de envio

FULL (16)

Pagamento

Sem juros (55)

Localização

São Paulo (77)

Minas Gerais (16)

Rio de Janeiro (14)

Paraná (5)

Santa Catarina (5)



Fita Micropore 5cmx10m
3m Bege 02 Rolos

R\$ 58⁸⁰

em 10x R\$ 5⁸⁸ sem juros

FULL

SUPERMERCADO

15% OFF a mais levando 15 produtos participantes.



Fita Micropore 3m 50x10
Branca Kit C/3

R\$ 107⁷¹

R\$ 102³² 5% OFF

em 12x R\$ 9⁷⁶

Frete grátis



Fita Micropore 5cmx10m
3m Bege Kit 10 Rolos

R\$ 298⁸⁰

em 12x R\$ 24⁹⁰ sem juros

Frete grátis



Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Q fita micropore 25x10 3m



Informe seu CEP

Fita micropore 25x10 3m

130 resultados

Informe seu CEP

Você poderá ver custos e prazos de entrega precisos em tudo que procurar.

Informar

relevantes ▾

FULL com frete grátis

Em carrinhos a partir de R\$ 79

Frete grátis

Desde 10% OFF



R\$ 25

em 5x R\$ 5 sem juros

Lojas oficiais

Somente lojas oficiais (21)

Categorias

- Cuidado da Saúde (44)
- Equipamento Médico (27)
- Cuidados com a Pele (24)
- Higiene Pessoal (18)
- Maquiagem (4)
- Arte, Papelaria e Armário (1)
- Terapias Alternativas (1)
- Outros (11)

Custo do frete

Gratis (43)

Tipo de envio

FULL (8)

Pagamento

Sem juros (75)

Localização

- São Paulo (90)
- Rio de Janeiro (14)



Fita Micropore Hipoalergênica 25mm X...

Vendido por Maconequi

R\$ 13⁵⁵

em 2x R\$ 7²³

R\$ 4,53



Fita Micropore Hipoalergênica 25mm X...

Vendido por Maconequi

R\$ 14⁵⁰

em 2x R\$ 7²⁵ sem juros

R\$ 4,84



Fita Micropore 3m 25x10 Bege Kit C/12

R\$ 206⁹⁹

em 12x R\$ 17²⁵ sem juros

Frete grátis

R\$ 17,25



Fita Micropore 3m 25x10

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi



3M

Fita Micropore 3M Branca 25mm X 10m 1530

REFERÊNCIA: 39

R\$ 6,20 em 1x no cartão de crédito

R\$ 6,53

ou 6x de R\$ 1,08 [ver parcelas](#)

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e o prazo de entrega

Digite seu CEP

CALCULAR



Políticas alteradas. Para sua maior segurança, atualizamos as [Políticas de Privacidade](#) e [Termos de Uso do site](#). Ao continuar navegando nele, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

LI E ACEITO



Parecer nº 078/2021

Interessado: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 008/2021

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material e equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União, constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2020 e dos anexos.

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens 44 (fita microporosa 25x10) e 45 (fita microporosa 50x10), devido o aumento no preço do custo do produto no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto - item 44	NF	Data	Valor	Aumento (%)
fita microporosa 25x10	086966	12/05/2020	R\$ 1,49	
fita microporosa 25x10	087216	22/05/2020	R\$ 1,49	
fita microporosa 25x10	93390	12/01/2021	R\$ 1,66	
fita microporosa 25x10	95547	23/03/2021	R\$ 1,66	
fita microporosa 25x10	98329	29/06/2021	R\$ 1,66	
fita microporosa 25x10	98633	09/07/2021	R\$ 1,66	
fita microporosa 25x10	100100	25/08/2021	R\$ 1,82	22,15%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 1,49	R\$ 1,93	29,53%	R\$ 2,36	R\$ 2,36

Produto - item 45	NF	Data	Valor	Aumento (%)
fita microporosa 50x10	086966	12/05/2020	R\$ 2,64	
fita microporosa 50x10	087340	27/05/2020	R\$ 2,64	
fita microporosa 50x10	087495	03/06/2020	R\$ 2,64	
fita microporosa 50x10	93390	12/01/2021	R\$ 2,93	
fita microporosa 25x10	95547	23/03/2021	R\$ 2,93	
fita microporosa 25x10	98329	29/06/2021	R\$ 2,93	
fita microporosa 25x10	100100	25/08/2021	R\$ 3,22	21,97%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 2,64	R\$ 3,43	29,93%	R\$ 4,18	R\$ 4,18



LAURECI
FREISLEBEN:018614889
55

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.09.27 17:29:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



OBS: foram feitas pesquisas na internet, para verificação se o preço está compatível com o solicitado pela empresa. (conforme anexo).

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do produto, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro e a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste nos itens 44 (fita microporosa 25x10), de R\$ 1,93 para **R\$ 2,36** um aumento de R\$ 0,43 e no item 45 (fita microporosa 50x10) de R\$ 3,43 para **R\$ 4,18** um aumento de R\$ 0,75.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento Jurídico da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 27 de setembro de 2021.

LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.09.27 17:29:56 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 28 de setembro de 2021.

PARECER JURÍDICO nº 549/2021

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Relatório:

A empresa contratada para fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares e odontológicos (Ata de registro de preços nº 008/2021), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço. Anexo ao requerimento apresenta o aumento e notas fiscais da empresa distribuidora.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato**, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *atos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual*.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao reequilíbrio sugerindo os reajustes, conforme ofício n.º 078/2021 exarado em 27 de setembro de 2021, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao reequilíbrio sugerindo os reajustes, conforme ofício n.º 078/2021 exarado em 27 de setembro de 2021, procedendo-se o competente termo aditivo, conforme valores dispostos pelo Setor Técnico do Município.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
OAB/SC 61.207-A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 11:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:06 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **48A0.870F.E740.9893**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.935.058
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:47 do dia 31/03/2021.
Código de autenticidade da certidão: A3B4A1A2C8734E142BC874AB2981B738B8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Válida até 29/06/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

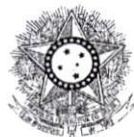
Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903345437363224

Informação obtida em 05/10/2021 11:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão nº: 31688637/2021
Expedição: 05/10/2021, às 11:03:10
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.463.374/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

